

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2025/03/27 (061/2025)

27 de março de 2025

## Sumário

Aviso.....	3
Códigos .....	3
TRIBUNAIS .....	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional nº 719317, julga o recurso improcedente e recusa o registo .....	7
Decisões arbitrais relativas a processos de propriedade industrial .....	16
Sentença do ARBITRARE, Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações, proferida no processo de registo de marca n.º 720180, julga recurso procedente e concede o registo.....	16
PATENTES DE INVENÇÃO .....	37
Pedidos - Protecção provisória - Patente europeia - BB4A .....	37
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	38
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A .....	39
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	40
Exames nacionais requeridos - Patente internacional .....	41
MODELOS DE UTILIDADE .....	42
Pedidos - BB/CA1K.....	42
Concessões - FG4K .....	43
DESENHOS OU MODELOS .....	44
Concessões - FG4Y.....	44
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y .....	45
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	46
Pedidos .....	46
Concessões .....	70
Vigências por sentença.....	72
Recusas.....	73
Renovações .....	74
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	75
Caducidades por sentença .....	78
Averbamentos.....	79
Renúncias.....	80
Outros Atos.....	81
Requerimentos indeferidos.....	82
Renovações Parciais.....	83
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	84
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS .....	85
Concessões .....	85
REGISTO DE LOGÓTIPOS .....	86
Pedidos .....	86

---

<b>Concessões .....</b>	<b>88</b>
<b>Recusas.....</b>	<b>89</b>
<b>Renovações .....</b>	<b>90</b>
<b>Caducidades por falta de pagamento de taxa .....</b>	<b>91</b>
<b>Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....</b>	<b>92</b>
<b>Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho .....</b>	<b>93</b>
<b>AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....</b>	<b>94</b>
<b>PROCURADORES AUTORIZADOS .....</b>	<b>116</b>

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:  
A, U — Int. Cl. 7;  
L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
MCA — Marca Coletiva.  
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
NOM — Nome de estabelecimento.  
INS — Insígnia de estabelecimento.  
LOG — Logótipo.  
DNO — Denominação de Origem Nacional.  
DOI — Denominação de Origem Internacional.  
IGR — Indicação Geográfica.  
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
organizações intergovernamentais  
e outras entidades  
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
AE — Emirados Árabes Unidos.  
AF — Afeganistão.  
AG — Antígua e Barbuda.  
AI — Anguila.  
AL — Albânia.  
AM — Arménia.  
AN — Antilhas Holandesas.  
AO — Angola.  
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
AR — Argentina.  
AT — Áustria.  
AU — Austrália.  
AW — Aruba.  
AZ — Azerbaijão.  
BA — Bósnia-Herzegovina.  
BB — Barbados.  
BD — Bangladesh.  
BE — Bélgica.  
BF — Burquina Faso.  
BG — Bulgária.  
BH — Barém.  
BI — Burundi.  
BJ — Benin.  
BM — Bermudas.  
BN — Brunei Darussalam.  
BO — Bolívia.  
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
BR — Brasil.  
BS — Baamas.  
BT — Butão.  
BV — Ilha Bouvet.  
BW — Botswana.  
BY — Bielo-Rússia.  
BZ — Belize.  
CA — Canadá.  
CD — República Democrática do Congo.  
CF — República Centro-Africana.  
CG — Congo.

CH — Suíça.  
CI — Costa do Marfim.  
CK — Ilhas Cook.  
CL — Chile.  
CM — Camarões.  
CN — China.  
CO — Colômbia.  
CR — Costa Rica.  
CU — Cuba.  
CV — Cabo Verde.  
CY — Chipre.  
CZ — República Checa.  
DE — Alemanha.  
DJ — Djibuti.  
DK — Dinamarca.  
DM — Dominica.  
DO — República Dominicana.  
DZ — Argélia.  
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
EC — Equador.  
EE — Estónia.  
EG — Egipto.  
EH — Sara Ocidental.  
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
ER — Eritreia.  
ES — Espanha.  
ET — Etiópia.  
FI — Finlândia.  
FJ — Fiji.  
FK — Ilhas Malvinas.  
FO — Ilhas Faroé.  
FR — França.  
GA — Gabão.  
GB — Reino Unido.  
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
GD — Granada.  
GE — Geórgia.  
GG — Guernsey.  
GH — Gana.  
GI — Gibraltar.  
GL — Gronelândia.  
GM — Gâmbia.  
GN — Guiné.  
GQ — Guiné Equatorial.  
GR — Grécia.  
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
GT — Guatemala.  
GW — Guiné-Bissau.  
GY — Guiana.  
HK — Hong-Kong/China.  
HN — Honduras.  
HR — Croácia.  
HT — Haiti.  
HU — Hungria.  
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
ID — Indonésia.  
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

**TRIBUNAIS****Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial****A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional nº 719317, julga o recurso improcedente e recusa o registo**

Assinado em 21-01-2025, por:  
Ana Barros, Juiz de Direito



Processo: 325/24.0YHLSB  
Referência: 603091

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual  
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

**Sentença****I- Relatório**

**MOBI AZORES - MOBILIDADE E TURISMO, LDA.**, com sede em Rua de São Pedro, nº 276, 9700-187 Angra do Heroísmo, interpôs recurso judicial da deliberação da Exma. Sra. Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, proferida em 27 de Maio de 2024, publicada no Boletim da Propriedade Industrial de 14 de Junho de 2024, que recusou o registo da marca nacional nº 719317 "MOBI AZORES".

As conclusões apresentadas, delimitam o objecto da impugnação e são do seguinte teor:

- 1-A ora Recorrente requereu junto do INPI o pedido de registo da sua marca MOBI AZORES, destinada a assinalar serviços de transporte, inseridos na classe 39.
- 2- O pedido de registo desta marca foi indeferido por despacho do Exm.º Senhor Director do Serviço de Marcas e Patentes do INPI, porque, na sua avaliação, entre as marcas MOBI-A e MOBI AZORES se apresentam semelhanças que configuram a imitação de marcas.
- 3- Contudo, sendo as marcas em confronto, marcas compostas por mais que um elemento nominativo, deverão ser analisadas no seu todo e não, pela atomização dos elementos que as compõem.
- 4- No caso concreto, o elemento AZORES da marca da Recorrente, não é confundível com o hífen e com a letra A (-A), caracterizadores da marca da Recorrida, permitindo ao consumidor uma clara distinção das marcas.
- 5- As marcas são diferentes e não é crível que o consumidor possa pensar que a marca da Requerente MOBI AZORES - MOBILIDADE E TURISMO, LDA, é uma imitação da marca da Recorrida.
- 6 -MOBI AZORES é, no seu conjunto, absolutamente distinto do conjunto da marca pretensamente obstativa MOBI-A.
- 7- O mesmo é dizer que se distinguem claramente entre si ao fazer a leitura ou a escrita, no conjunto de todos os elementos.
- 8- O mesmo é dizer que, na análise do conjunto, do todo que representa a marca MOBI AZORES, as diferenças sobrepõem-se às semelhanças.
- 9- No juízo de apreciação global das marcas, ou seja, por intuição sintética, constatamos, sem esforço, que as marcas são distintas entre si, tomando em consideração a perspectiva do consumidor de atenção média e até do mais desatento.



Processo: 325/24.0YHLSB  
Referência: 603091

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

10- No caso das marcas em confronto não é necessário o exame atento, ou sequer o confronto entre ambas, para o público em geral se aperceber que são diferentes.

11- Não se verificando a alegada semelhança fonética, gráfica e visual, e não existindo, por isso, qualquer risco de confusão ou associação, não se mostram preenchidos os pressupostos legais que poderiam fundamentar a recusa de protecção da marca MOBI AZORES.

12- Acresce que, nos termos legais, a existência de imitação implica uma semelhança de grau bastante elevado.

13- No caso em questão, as marcas não são semelhantes, e muito menos revelam terem tal semelhança que induza facilmente em erro ou confusão o consumidor, tal como, expressamente, concretiza o artº 238 nº 1 do CPI.

14- A indução em erro ou a confusão há-de ser fácil.

15- No caso em questão não existe possibilidade de indução em erro ou confusão do consumidor, e muito menos fácil.

16- Como os requisitos legais para a verificação de imitação são cumulativos e no caso vertente os mesmos não estão preenchidos, não há imitação de marca.

17- A marca registanda respeita o princípio da novidade da marca.

18- Não há possibilidade de se verificarem actos de concorrência desleal, subjectiva ou objectivamente, tanto mais quanto, a denominação social da Recorrente é MOBI AZORES - MOBILIDADE E TURISMO, LDA, o que demonstra que a Recorrente pretende que a sua marca fique associada à sua identidade comercial e não a qualquer outra marca.

19 - Por todas as razões, não procedem os fundamentos invocados pelo INPI, porque aqueles estão focalizados, unicamente, no elemento "MOBI" - que o INPI acaba por considerar um elemento fraco, e na hipotética associação da letra A, da marca MOBI-A, a AZORES da marca MOBI AZORES e não no seu conjunto, o que exprime, face à Lei, uma acepção redutora do conceito de marca.

20- Não subsistem razões de facto ou de direito que possam fundamentar a recusa da marca MOBI AZORES.

21- Em síntese, não deveria, por todos os fundamentos alegados, ter o INPI recusado o registo da marca nacional nº 719317, concessão que, em conformidade se requer por via do presente recurso.

Finalmente, a Recorrente conclui no sentido de dever ser revogada a decisão de recusa de concessão de marca.

A Recorrida contra-alegou, tendo impugnado as interpretações e alegações apresentadas, por, em seu entender, a decisão do INPI fazer uma correcta aplicação da lei. Pelo exposto, a Recorrida concluiu no sentido da manutenção do decidido.



Processo: 325/24.OYHLSB  
Referência: 603091

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Os autos mostram-se instruídos e nada obsta ao conhecimento de mérito.

A questão a decidir consiste em saber se – na sequência da análise dos argumentos de facto e de direito apresentados pela Recorrente - deve ser revogado o duto despacho recorrido e substituído por outro que conceda a marca identificada no relatório.

**II- Fundamentação**

**A. Os factos**

Resultam provados os seguintes factos:

1- A 05/02/2024, a Recorrente depositou um pedido de registo de marca nominativa, cujo sinal é MOBI AZORES (cfr. consulta do procedimento, cuja cópia se encontra junta aos autos);

2- A marca destina-se a assinalar o transporte, serviço que integra a classe 39 da Classificação Internacional de Nice (cfr. consulta do procedimento, cuja cópia se encontra junta aos autos);

3- Em 28-03-2024 veio a Recorrida apresentar reclamação, por ser titular do registo de marca nacional No. 694630 MOBI-A, nominativa, pedido em 2 de Novembro de 2022 e concedido em 23 de Fevereiro de 2023, destinada a assinalar os seguintes serviços nas Classes 35ª, 37ª e 39ª:

- Classe 35ª: venda de veículos;

- Classe 37ª: conservação e reparação de veículos;

- Classe 39ª: aluguer de veículos.

4- A decisão impugnada é do seguinte teor, naquilo que releva para a economia da presente decisão:

No âmbito do presente processo, deduziu reclamação SOTERMÁQUINAS - SOCIEDADE TERCEIRENSE DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS S.A., invocando a titularidade, da marca nacional No. 694630 MOBI-A, nominativa, pedida em 2 de Novembro de 2022 e concedida em 23 de Fevereiro de 2023, destinada a assinalar os seguintes serviços nas Classes 35ª, 37ª e 39ª:

- Classe 35ª: venda de veículos;

- Classe 37ª: conservação e reparação de veículos; - Classe 39ª: aluguer de veículos.

Sustenta a reclamante que, se encontra preenchido o conceito jurídico de imitação de marca (referindo que o elemento AZORES, tem carácter genérico torna-o irrelevante na apreciação dos sinais, tal como é reconhecido na doutrina e jurisprudência nacional e internacional), bem como que o deferimento do pedido de registo propiciaria concorrência desleal.

MOBI AZORES - MOBILIDADE E TURISMO, LDA, depois deviatamente notificada, formalizou contestação, alegando em síntese não serem os sinais em confronto confundíveis, coexistindo com a



Processo: 325/24.0YHLSB  
Referência: 603091

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

marca da reclamante, vários direitos que partilham com aquela, a expressão MOBI. Mais alega que, o elemento "MOBI", por si só, não é particularmente distintivo para serviços relacionados com mobilidade. Finalizada a síntese das alegações das partes intervenientes, cabe, a título de enquadramento legal, referir que, de acordo com o artigo 208.º do Código da Propriedade Industrial (CPI), a marca é um sinal distintivo do comércio que se destina a identificar e a diferenciar os produtos ou os serviços oferecidos no mercado, distinguindo aqueles que pertencem a uma determinada empresa dos de outras empresas, ao mesmo tempo que permite ao consumidor reportá-los à sua verdadeira origem empresarial.

Em conformidade com a alínea b), nº 1, do artigo 232.º do CPI, é objeto de recusa o pedido de registo de marca que constitua imitação de outra, o que à luz do artigo 238.º do mesmo diploma, sucede quando, cumulativamente:

a marca registada tiver prioridade;

sejam ambas destinadas a assinalar produtos e/ou serviços idênticos ou afins; exista tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra, que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

A possibilidade de concorrência desleal, na aceção do artigo 311.º do CPI, também constitui fundamento de recusa, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º do mesmo diploma.

Ora, depois de analisados todos os elementos que constam do processo, começamos por confirmar que o registo da reclamante é prioritário, tendo sido solicitado em data prévia à do pedido de registo em exame (sendo os sinais aqui em causa os relevantes para a decisão a proferir).

Entendemos igualmente que, existe afinidade entre serviços que se pretende identificar com a marca registanda na classe 39ª (transporte) e os abarcados pelo registo anterior, nomeadamente na classe 39ª (já supra referidos).

Com efeito, não restam dúvidas de que, os serviços em confronto supra referidos, tratam-se de serviços afins, porque complementares, na medida em que para a prossecução de uns, podem ser utilizados os outros.

Por último, do confronto entre o sinal requerido e o sinal anteriormente registado, constata-se uma forte semelhança gráfica e fonética que dificilmente permitirá a sua destrição, sendo suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão:

Sinal Registando

Sinais Registados

MOBI AZORES

MOBI-A



Processo: 325/24.0YHLSB  
Referência: 603091

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Na verdade, o elemento nominativo preponderante do sinal registando (o elemento MOBI), reproduz o elemento nominativo em destaque, do sinal anterior, não sendo os demais elementos que os caracterizam, idóneos para afastar a proximidade existente entre os sinais em confronto. Refira-se aliás que a letra A, poderá ser reconhecida pelo consumidor, como alusiva aos AÇORES, pelo que os conjuntos em confronto, poderão, salvo melhor opinião, ser associáveis, podendo induzir o consumidor na crença, indevida, de que se tratam de serviços com a mesma origem empresarial ou que alguma relação se estabelece entre as respetivas entidades que se propõem a introduzi-los no mercado.

Refira-se também que, ainda que os sinais aqui em cotejo, possuam elementos sem capacidade distintiva, o entendimento de que aqueles sinais, são semelhantes, não assenta nesses elementos não distintivos per si, mas sim na sua combinação particular (ou seja, a associação referida no parágrafo anterior).

Julgamos, então que, se encontra observado o conceito jurídico de imitação e, seguindo a mesma linha de raciocínio, que a concorrência desleal seria possível, independentemente da intenção do requerente – vide alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º do CPI, uma vez que, disputando as partes, a mesma clientela, é real a possibilidade do requerente, alcançar um benefício ilegítimo, resultante do facto dos consumidores, poderem adquirir os seus serviços, por confundi-los ou associá-los aos serviços assinalados pela marca da Reclamante.

Importa, ainda, referir que, conforme o Despacho do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 12 de Fevereiro de 2009 – Bild digital e ZVS Zeitungsvertrieb Estugarda /Präsident des Deutschen Patent-und Markenamts - (Processos apensos C-39/08 e C-43/08), as decisões emitidas em processos de registo prévios com uma composição análoga para identificar produtos ou serviços similares não são vinculativas e, por isso, não determinam obrigatoriamente a mesma resolução noutros processos.

Por conseguinte e apesar das decisões precedentes deverem ser conhecidas e ponderadas aquando da emissão de um novo parecer, estas não devem ser incondicionalmente decisivas nem vinculativas.

**Proposta de decisão**

Em face do exposto, reputando-se a reclamação procedente, propõe-se o indeferimento do presente pedido de registo, nos termos do n.º 3 do artigo 229.º do CPI e com os fundamentos acima indicados.

(...)

Concordo. Notifique-se.

**Factos não provados**

Em face da prova produzida, não resultaram provados quaisquer outros factos com relevância para a decisão, não tendo resultado provado que:



Processo: 325/24.0YHLSB  
Referência: 603091

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

- a. o consumidor que recorre a serviços de transporte, na Ilha Terceira, identifica a expressão MOBI AZORES, como correspondendo a uma marca da Recorrente.
- b. o consumidor de serviços de transporte, na Ilha Terceira seria capaz de diferenciar entre os serviços oferecidos pela Recorrente e os serviços oferecidos pela Recorrida, apenas a partir da leitura das expressões MOBI AZORES e MOBI-A.

**Motivação**

A formação da convicção do Tribunal assentou no exame da documentação junta. Daí que se tenham provado os factos acima elencados sob os números 1 a 4 dos factos provados.

Não foi oferecida qualquer prova que permita concluir no sentido de que exista um prévio conhecimento do sinal registando no mercado, que lhe atribua carácter distintivo em relação à marca da Recorrida. Daí que se não tenham provado as alegações de facto sintetizadas nas alíneas a. e b. dos factos não provados.

**B. O Direito**

No caso sob apreciação, o INPI recusou a concessão da marca acima identificada, por ter concluído que:

- 1- ocorria imitação, o que constitui impedimento à concessão do registo de marca, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 232.º do Código da Propriedade Industrial;
- 2- ocorria risco de concorrência desleal, independentemente da intenção do requerente “[...] – vide alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º do CPI, uma vez que, disputando as partes, a mesma clientela, é real a possibilidade do requerente, alcançar um benefício ilegítimo, resultante do facto dos consumidores, poderem adquirir os seus serviços, por confundi-los ou associá-los aos serviços assinalados pela marca da Reclamante.[...]”

A questão a decidir consiste em saber se não se não ocorre risco de imitação e/ou associação entre a marca registanda e a marca registada, isto é, se não se verificam os pressupostos previstos na al. c) do artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial ou da al. h) do artigo 232.º do mesmo código, devendo, nessa medida, ser revogado o duto despacho acima transcrito e substituído por outro que conceda a marca registanda.

Vejamos.

O artigo 232.º, n.º 1, al. b) do Código da Propriedade Industrial dispõe que:

- 1 - Constitui ainda fundamento de recusa do registo de marca: (...)



Processo: 325/24.0YHLSB  
Referência: 603091

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

b) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

Em concretização da acima citada alínea, o artigo 238.º do mesmo diploma dispõe que:

1 - A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Haverá que ter presente que:

- a marca constitui um direito absoluto a partir do seu registo e tem uma função distintiva e identificadora, tendo por fim favorecer e proteger a empresa na sua actividade;

- “(...) no âmbito na análise comparativa das marcas em confronto, maxime para aferição de uma “imitação”, importa sobremaneira atender ao conjunto - que não às dissemelhanças que resultem de diversos pormenores isoladamente considerados - de todos os elementos constitutivos da marca, pois que é a partir da globalidade da composição de cada uma que se há-de aferir do risco de semelhança ou dissemelhança (...)” - conforme douto acórdão do TRL de 08-02-2018, disponível in <https://www.dgsi.pt/jtrl.nsf/33182fc732316039802565fa00497eec/1ac2546e1e3e9742802582580043549e?OpenDocument>;

- “(...) O risco de confusão deve ser apreciado globalmente, devendo essa apreciação, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceitual das marcas em causa, ser fundada numa impressão de conjunto, tendo em conta, nomeadamente, os elementos distintivos e dominantes dessas marcas, (...)” - conforme douto acórdão do STJ de 25-03-2004, disponível in <https://www.dgsi.pt/jstj.nsf/954f0ce6ad9dd8b980256b5f003fa814/3e8722506961428a80256e890061df89>

- “(...) Nas marcas nominativas, sabido que é pelos sons das palavras e das expressões que estas se fixam na memória, deve-se prestar primordial atenção aos fonemas que as compõem, pois a apresentação varia e o som fica (...)” - conforme douto acórdão do STJ de 09-06-2016, disponível in <https://juris.stj.pt/ecli/ECLI:PT:STJ:2016:124.14.7YHLSB.L1.S1.4D?search=XR6NYmZG3kGIYVn37T4>;

- “(...) O risco de confusão abrange também o risco de associação: existe risco de confusão não só quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro, mas também quando, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro, acreditando erradamente tratar-se de marcas e produtos pertencentes



Processo: 325/24.0YHLSB  
Referência: 603091

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

a sujeitos com relações de coligação ou licença, ou de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos. (...)” – conforme douto acórdão do STJ de 25-03-2004, disponível em <https://www.dgsi.pt/jstj.nsf/954f0ce6ad9dd8b980256b5f003fa814/3e8722506961428a80256e890061df89>;

- “(...) No caso das marcas «fracas», por integrarem elementos com pouca capacidade distintiva, insusceptíveis de apropriação, pode bastar uma pequena variação para afastar o juízo de confundibilidade, enquanto nas marcas «fortes» o grau de exigência é maior, sendo necessária uma diferença de tipo para afastar esse juízo.(...)” – conforme douto acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 26-11-2009, disponível em <https://www.dgsi.pt/jtrl.nsf/0/f3d56915582f9b69802576f1005f7e25>

Encontrando-se assente que a marca registada da Recorrida é prioritária e que ambas as marcas se destinam a identificar serviços inseridos na classe 39.ª da Classificação Internacional de Nice, dúvidas não subsistem de que se mostram verificados os dois primeiros requisitos da imitação/associação, previstos nas alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial.

Quanto ao terceiro requisito, a saber, o risco de associação, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial, tem, também, que se concluir que o mesmo se verifica, tendo presente que:

- existe parcial sobreposição entre os caracteres utilizados na marca registanda e na marca registada, uma vez que partilham a primeira palavra que integra a marca, uma vez que ambas as marcas utilizam a expressão: “MOBI”;

- existe parcial identidade fonética entre a marca registanda e a marca registada, uma vez que os sinais “MOBI” serão lidos e pronunciados pela mesma forma, como apontado pelo INPI;

Quanto às dissemelhanças:

- entre a marca registanda e a marca pré-existente, as diferenças gráficas resultam do facto de de a primeira ser composta pela expressão MOBI, seguida de um espaço e da expressão AZORES e de a segunda ser composta pela expressão MOBI seguida de um hífen e da letra A.

Sob um ponto de vista conceptual, não se demonstrou que o consumidor médio fosse capaz de, a partir do segundo elemento da marca registanda [AZORES], inferir que o sinal registando se reportava à Recorrente.

Assim, *s.m.o.*, haverá que concluir, como se conclui, que improcedem os argumentos de facto alegados pela Recorrente e que a decisão concretiza a aplicação do direito de acordo com os elementos de prova que foram carreados.

Posto isto, da matéria que resulta provada, a dissemelhança entre os sinais reconduz-se ao facto de a marca registanda ser composta por duas palavras MOBI AZORES e de a marca registada ser composta por duas palavras unidas por um hífen: MOBI- A.



Processo: 325/24.0YHLSB  
Referência: 603091

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

No mais, a marca registanda reproduz parcialmente a marca registada, reprodução parcial essa que se reporta à grafia e à fonética das marcas.

Em suma, tem que se concluir que há risco de confusão e de associação à marca da Recorrida, uma vez que o consumidor poderá pensar que está perante produtos com a mesma origem empresarial.

Tal risco de erro pelo consumidor não pode ser permitido no mercado, razão pela qual não se podem acompanhar as conclusões vertidas no douto recurso.

Assim, conclui-se que o douto despacho que recusa a marca faz uma análise correcta dos critérios legais, pelo que deve ser mantido, o que se decide.

Quanto ao segundo dos fundamentos constantes da douta decisão, a saber, do risco de concorrência desleal, afigura-se de meridiana clareza que tal risco resulta da possibilidade de associação da marca registanda à actividade da Recorrida. Daí que, também nesta parte, se adira ao decidido.

Pelos fundamentos expostos, e concluindo que não existem razões para que se deva divergir da decisão proferida em sede administrativa ou da sua fundamentação, mantenho, nos seus precisos termos, o despacho de recusa identificado no ponto 4 da motivação da decisão de facto.

**III- Decisão**

Por todo o exposto, julgo improcedente o douto recurso apresentado e, em consequência, recuso o registo da marca nacional n.º 719317 “MOBI AZORES”.

Custas pela Recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Registe como decisão de mérito não antecedida de julgamento e notifique.

Cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

(ac. Serv.)

## Decisões arbitrais relativas a processos de propriedade industrial

Sentença do ARBITRARE, Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações, proferida no processo de registo de marca n.º 720180, julga recurso procedente e concede o registo.



Processo N.º 66/2024

### SENTENÇA ARBITRAL

#### I – O PROCESSO

A presente sentença é lavrada em conformidade com o disposto no art. 31.º do Regulamento de Arbitragem do ARBITRARE (doravante, “Regulamento ARBITRARE”).

#### **1. AS PARTES**

São Partes na presente arbitragem:

Requerente: \_\_\_\_\_, com sede na

Requerido: Instituto Nacional da Propriedade Industrial, NIPC 600017583, com sede na Rua da Alfândega, N.º 35;

Contrainteressada: \_\_\_\_\_, com sede na

#### **2. A CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM**

Conforme o disposto nos arts. 47.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (doravante, “CPI”), “*pode ser constituído tribunal arbitral para o julgamento de todas as questões suscetíveis de recurso judicial*”.

A convenção de arbitragem resulta:

- a) Da subscrição pela Contrainteressada de cláusula compromissória aquando da apresentação da Reclamação contra o pedido de registo da marca nacional n.º 720180, apresentada no âmbito do processo administrativo, em 7 de março de 2024;



#### Processo N.º 66/2024

- b) Da subscrição pela Requerente de cláusula compromissória aquando da apresentação da Contestação, no âmbito do processo administrativo referente ao pedido de registo da marca nacional n.º 720180, em 5 de maio de 2024;
- c) Do disposto no art. 48.º do CPI e no n.º 3 do art. 1.º da Portaria n.º 1046/2009, de 15 de setembro, que estabelece a vinculação genérica do Requerido à jurisdição do ARBITRARE para a composição de litígios de valor igual ou inferior a 1 milhão de euros e que tenham por objeto matérias relativas a propriedade industrial.

Incidindo o presente recurso arbitral sobre uma questão de propriedade industrial e não tendo o Requerido colocado em crise o valor atribuído à causa pela Requerente (€ 5.001,00), conclui-se que o Requerido está efetivamente vinculado, *ope legis*, a aceitar a submissão do presente litígio à jurisdição deste Tribunal Arbitral.

### 3. O OBJETO DO LITÍGIO

O objeto do presente litígio consiste no recurso interposto pela Requerente do **despacho** do Exmo. Diretor da Direção de Marcas e Patentes do INPI, proferido em 28 de junho de 2024 – no uso de uma subdelegação de competências do Conselho Diretivo do mesmo Instituto – que

**recusou** o registo de marca nacional n.º 720180  **Autoimperial**.

### 4. A IDENTIFICAÇÃO DO ÁRBITRO

Nos termos do artigo 12.º, n.º 1 do Regulamento ARBITRARE, "*O tribunal arbitral pode ser constituído por árbitro único ou por três árbitros*", estipulando o n.º 4 do artigo 14.º do mesmo Regulamento que "*Se o tribunal arbitral for constituído por árbitro único (...) e se uma parte tiver designado um árbitro e a outra nada disser quanto a essa escolha, será aquele árbitro designado a integrar o tribunal arbitral.*".



**Processo N.º 66/2024**

A ora signatária foi designada como árbitra única pela Requerente e pela Contrainteressada, não tendo o Requerido manifestado oposição quanto a essa escolha.

**5. A CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL**

O Tribunal Arbitral foi considerado constituído em 12 de novembro de 2024, data em que a árbitra comunicou ao ARBITRARE considerar reunir os requisitos que lhe permitiam desempenhar essa função, remetendo declaração de aceitação, disponibilidade, imparcialidade e independência, tendo o ARBITRARE comunicado às Partes a constituição do Tribunal Arbitral.

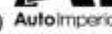
**6. O LUGAR DA ARBITRAGEM**

A arbitragem decorre no domicílio profissional da ora signatária, Av. Infante D. Henrique, 26, 1149-096 Lisboa, onde é proferida a presente sentença.

**II – RELATÓRIO**

**7. O DESPACHO RECORRIDO**



No despacho recorrido, entendeu o INPI que a marca nacional n.º 720180  constitui

imitação da marca nacional n.º 605455  e da marca da União Europeia n.º

 018818364, de cujos registos a Contrainteressada é titular, tendo, por conseguinte, recusado o registo da marca nacional n.º 720180, nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, alínea b) e 238.º do CPI.



**Processo N.º 66/2024**

Mais entendeu o Instituto que se encontra verificada a possibilidade de concorrência desleal, razão pela qual recusou ainda o registo de marca em apreço com fundamento no art. 232.º, n.º 1, alínea h) do CPI.

No despacho ora posto em crise, a argumentação do INPI é a que se sumariza de seguida:

- *"(...) os registos da reclamante são prioritários, tendo sido solicitados em data prévia à do pedido de registo em exame";*
- *"(...) existe afinidade entre os serviços que se pretende identificar com a marca registanda nas classes 35.º (venda de viaturas.) e 37.º (reparação de viaturas e os abarcados pelos registos anteriores na mesma classe (...). Com efeito, não restam dúvidas de que, os serviços em confronto (...) tratam-se de serviços com a mesma natureza que satisfazem as mesmas necessidades do consumidor.";*
- *"[a] questão da afinidade, existente entre os serviços assinalados (...) incide sobre as listas de serviços que constam dos pedidos de registo e que, é em função das mesmas que a afinidade deve ser apurada e não considerando, qualquer outra realidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 238.º do CPI (refira-se que, se a reclamante tivesse fundamentado as suas pretensões, na imitação da sua denominação social, o âmbito da sua atividade, seria nesse caso relevante, para se apurar se existiria afinidade entre essa atividade, e os serviços ora requeridos)";*
- *"(...) do confronto entre o sinal requerido e os sinais anteriormente registados, constata-se uma forte semelhança gráfica e fonética que dificilmente permitirá a sua distinção, sendo suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão (...).*

*Na verdade, o elemento nominativo característico do sinal registando, reproduz o elemento nominativo característico dos sinais anteriores, não sendo a sigla AI, suscetível de afastar a*



Processo N.º 66/2024

*proximidade gráfica e fonética existente entre eles.”;*

- *“Acresce que, e apesar dos sinais em confronto serem mistos (e considerando a sigla do sinal registando, em virtude do seu grafismo, um elemento figurativo), os «elementos fonéticos são mais idóneos para perdurar na memória do público de que os elementos gráficos ou figurativos» (...) , pelo que a coexistência destes sinais no mercado, poderá induzir o consumidor na crença, indevida, de que se tratam de serviços com a mesma origem empresarial ou que alguma relação se estabelece entre as respetivas entidades que se propõem a introduzi-los no mercado”.*

Conclui, assim, o Instituto que ***“(.) se encontra observado o conceito jurídico de imitação e, seguindo a mesma linha de raciocínio, que a concorrência desleal seria possível, independentemente da intenção do requerente – vide alínea h) do n.º 1 do artigo 232.º do CPI, uma vez que, disputando as partes, a mesma clientela, é real a possibilidade do requerente, alcançar um benefício ilegítimo, resultante do facto dos consumidores, poderem adquirir os seus serviços, por confundi-los ou associá-los aos serviços assinalados pelas marcas da Reclamante.”*** (negrito nosso).

## 8. O REQUERIMENTO INICIAL

O requerimento inicial que impulsionou o presente recurso foi apresentado pela Requerente ao ARBITRARE em 9 de setembro de 2024, dele constando a descrição completa do litígio, as alegações e as conclusões que se seguem:

*“1. A Recorrente foi notificada do despacho de recusa de Marca nacional n.º 720180*

*2. A Recorrente criou um logótipo, constituído pela combinação dos seguintes elementos nominativos e figurativos:*

Processo N.º 66/2024



3 - A Contrainteressada, tem apenas o direito de propriedade sobre a Marca:



4 – E não sobre qualquer marca que contenha a expressão “Imperial”;

5. A marca que pretende a Recorrente obter o registo é uma marca mista composta por três vocábulos e não só pelos vocábulos “AUTO” ou “IMPERIAL”

6 - Trata-se de uma marca figurativa com 3 elementos verbais, contendo a uma imagem ou desenho), utilizada conjuntamente com palavras;

7. A Recorrente criou um logótipo, constituído pela combinação de elementos nominativos e figurativos:



8. Não existe confundibilidade desta marca com outra marca, nem mesmo com a marca registada da Contrainteressada;

9- Também não há confundibilidade dos respetivos produtos e serviços;

10. A marca registanda da Recorrente, o sinal figurativo Ai tem uma maior proeminência que o elemento verbal, pois o consumidor tenderá a reter na memória o elemento figurativo, por ser o que maior destaque tem nas duas marcas,

11. Na marca registada da Contrainteressada o sinal figurativo da viatura tem uma maior proeminência que o elemento verbal, que no caso salta mais à vista apenas o Imperial

12. Também não poderemos olvidar que se os produtos e serviços assinalados por

**Processo N.º 66/2024**

*oficinas e stands automóveis fossem idênticos ou substituíveis, não existiriam tantas marcas de com o mesmo nominativo comum,*

*13. Não é plausível que um “homem médio” confunda as duas marcas*

*14. Pelo que não há qualquer violação do princípio da novidade ou exclusividade;*

*15. Carecendo todo e qualquer fundamento o despacho de recusa proferido pelo INPI, I.P., deve o mesmo ser revogado e substituído por outro que admita registo da marca nacional n.º 720180, apresentado pela Recorrente.”.*

**9. AS ALEGAÇÕES E A CONTESTAÇÃO**

A Contrainteressada, após ter sido devidamente notificada e informada das eventuais consequências de não contradizer o teor do requerimento inicial, apresentou alegações em 21 de outubro de 2024.

Nas suas Alegações, a Contrainteressada veio sustentar a verificação dos requisitos de imitação de marca e, no que diz em particular respeito à afinidade entre serviços e à semelhança entre os sinais, invocou, nomeadamente, o seguinte:

*“28-Tal não faz sentido pois a contrainteressada tem os seguintes CAE:*

*CAE Principal: 45110-R3*

*CAE Secundário (1): 66190-R3*

*CAE Secundário (2): 45200-R3*

*29-Logo dedica-se a compra e venda de veículos automóveis, motocicletas, ciclomotores e velocípedes.*

*Importação e exportação de viaturas. Serviços de reparação de viaturas, mecânica, bate-chapas e pintura. Aluguer de máquinas e equipamentos. Manutenção e reparação de veículos automóveis. Aluguer de espaço estacionamento exterior. Comércio a retalho por correspondência ou via internet. Atividades de consultoria para os negócios e a gestão.*

**Processo N.º 66/2024**

*Atividades de ensaios e análises técnicas. Comércio a retalho de vestuário. Comércio de combustíveis e lubrificantes. Lavagem de automóveis.*



30- Assim sendo existe relação de afinidade exigida pela alínea b) do n.º 1 do art. 238.º do NCPI, razão pela qual o conceito de imitação se verifica, e mais,

31- O terceiro requisito a que se reporta a alínea c), do n.º 1 do citado artigo – a similitude gráfica, figurativa e fonética:

Conforme resulta do preceituado no artigo 238.º n.º 1, alínea c), do CPI, é relevante a imitação de sinais que for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

32- O que só um “surdo” é que poderá não ouvir, mas poderá “ver” e a tentativa de registo da...com todo o respeito merecido...” C.C. Coca Cola...de Bragança..., não sendo manifestamente viável tal ilegítima pretensão, com respeito por opinião mais iluminada, nem o Tribunal o poderia determinar pois tal desiderato traria consequências óbvias naturalmente.

33- Por isso o juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

34- Tratando-se de sinais mistos (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou complexos (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da



**Processo N.º 66/2024**

*novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor).*

*35-Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332) nas palavras da própria requerente!!! Ou seja, Al Auto Imperial... propriedade da contrainteressada WORLDIMPERIAL.*

*36- No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e conseqüente relevância para efeitos de recusa de registo, o que se requer bons ofícios de V. Ex.ª. na manutenção da legalidade devida e merecida ao caso concreto.*

*37-Se o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstrato, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina o critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspetiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.*

*38- A marca é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes, e, toda a argumentação junta pela requerente haveria de ser outra que não a exarada pois condena-a ao insucesso demonstrando precisamente o inverso do que aquela pretende, tudo a favor da marca registada Auto Imperial pertença de*

*39- Em remate, apreciando globalmente as marcas, a impressão de conjunto, produzida pelos seus elementos distintivos e dominantes são diversos, não existindo um elevado risco de confusão, razão pela qual se deve concluir, como já se concluiu por diversas vezes, pela existência de imitação ou confundibilidade.*

**Processo N.º 66/2024**

O Requerido, após ter sido devidamente citado e informado das eventuais consequências de não contradizer o teor do requerimento inicial, não apresentou contestação, tendo, em 26 de setembro de 2024, vindo solicitar a junção de diversos documentos que constam do processo de registo da marca em apreço. Notificadas para se pronunciar sobre a junção desses documentos, a Requerente e a Contrainteressada nada disseram, tendo os referidos documentos sido juntos ao processo em 30 de dezembro de 2024.

Nos termos do art. 24.º, n.º 2 do Regulamento ARBITRARE, na falta de contestação do Requerido, o Tribunal Arbitral decide com base nos elementos constantes do processo.

**10. Tramitação subsequente**

Em 22 de outubro de 2024, foram convidadas as partes para uma tentativa de resolução do litígio através de mediação, a qual não teve lugar devido à falta de resposta do Requerido e da Contrainteressada.

Em virtude de o Tribunal Arbitral dispor dos elementos necessários para proferir a sua sentença, dispensa-se a realização da audiência de julgamento, nos termos do disposto no n.º 5 do art. 29.º do Regulamento ARBITRARE.

**III – FUNDAMENTAÇÃO****11. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO**

Com relevância para a decisão da causa, consideram-se provados os seguintes factos:

**Processo N.º 66/2024**

- A) Em 21 de fevereiro de 2024, a Requerente e ora Recorrente apresentou o pedido de



registo de marca nacional n.º 720180 **AutoImperial**, o qual visa assinalar os seguintes serviços: “*venda de viaturas*” (classe 35) e “*reparação de viaturas*” (classe 37);

- B) Em 7 de março de 2024, a Contrainteressada apresentou reclamação contra o pedido de registo de marca nacional n.º 720180, invocando a titularidade do registo de marca nacional n.º 605455 e do registo de marca da União Europeia n.º 018818364;

- C) A Contrainteressada é titular do registo da marca nacional n.º 605455



, pedido em 22 de julho de 2018 e concedido em 5 de dezembro de 2018, que assinala os seguintes serviços: “*publicidade de automóveis para a venda através da internet*” (classe 35) e “*financiamento de leasing de automóveis; financiamento para compra de automóveis em leasing; financiamento relacionado com automóveis; fornecimento de informações relativas à avaliação dos automóveis usados*” (classe 36).

- D) A Contrainteressada é titular do registo da marca da União Europeia n.º 018818364



, pedido em 6 de janeiro de 2023 e concedido em 25 de maio de 2023, que assinala os seguintes serviços: “*Publicidade de automóveis para a venda através da Internet; Serviços de venda a retalho relacionados com veículos automóveis*” (classe 35) e “*Serviços de bate-chapas; Pintura de veículos; Reparação e manutenção de automóveis; Limpeza de automóveis*” (classe 37).

- E) Em 5 de maio de 2024, a Requerente contestou a reclamação apresentada, pugnando pela concessão do registo da marca;



**Processo N.º 66/2024**

- F) Em 16 de maio de 2024, a Contrainteressada apresentou exposição suplementar, pugnando pelo indeferimento do pedido de registo de marca em apreço.
- G) O INPI, julgando a reclamação procedente, proferiu, em 28 de junho de 2024,



despacho de recusa do registo da marca nacional n.º 720180

**12. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO**

A marca é um sinal distintivo do comércio utilizado para identificar e distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos produtos ou serviços de outras empresas.

Nos termos do artigo 208.º do CPI, *“A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respectiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objecto da proteção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas.”*.

Recorrendo às doutas palavras de PEDRO SOUSA E SILVA, *“os requisitos essenciais para que um sinal possa constituir uma marca são o carácter distintivo e a determinabilidade. Assim, desde que um sinal reúna esses dois requisitos, poderá em princípio ser registado como marca, ainda que não corresponda a um dos sinais mencionados no elenco do art. 208º (ou do art. 4º do RMU), que é manifestamente exemplificativo, como decorre do advérbio “nomeadamente”. Isto, evidentemente, desde que respeite as restantes condições estabelecidas nos nºs 3 a 5 do art. 231º do CPI [ou, para as marcas da EU, nas als. a) a m) do nº 1 do art. 7º do RMUE], designadamente não ser contrária à lei, moral, ordem pública e*



Processo N.º 66/2024

***bons costumes ou susceptível de induzir o público em erro.*** (in "Direito Industrial – Noções Fundamentais", Almedina, 2019, 2.ª Edição, pág. 215, negrito e sublinhado nossos).

O direito de propriedade sobre uma marca resulta do seu registo. A este respeito, dispõe o artigo 310.º do CPI, relativo às garantias da Propriedade Industrial, que *"A propriedade industrial tem as garantias estabelecidas por lei para a propriedade em geral e é especialmente protegida, nos termos do presente Código e demais legislação e convenções em vigor."*

No que diz respeito às marcas da União Europeia, resulta do artigo 19.º, n.º 1 do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho de 2017, sobre a Marca da União Europeia, que *"(...) a marca da UE enquanto objeto de propriedade é considerada na sua totalidade, e para o conjunto do território da União, como uma marca nacional registada no Estado-Membro (...)".*

Dispõe o artigo 9.º, n.º 1 e n.º 2, alínea b) do mesmo diploma que *"O registo de uma marca da UE confere ao seu titular direitos exclusivos",* habilitando-o *"(...) a proibir que terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja: (...) Idêntico ou semelhante à marca da UE e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da UE foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público (...)".*

Por seu turno, o artigo 238.º, n.º 1 do CPI determina que a marca registada se considera imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente, se verificarem os seguintes pressupostos:

- a) *A marca registada tiver prioridade;*
- b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*



**Processo N.º 66/2024**

- c) *Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir, senão depois de exame atento ou confronto.*

Deste modo, importa assim analisar se os três requisitos de imitação de marca acima identificados estão ou não verificados.

Resulta dos factos provados que o registo de marca nacional n.º 605455  e o registo de marca da União Europeia n.º 018818364  são prioritários, verificando-se, por conseguinte, o requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do art. 238.º do CPI.

No que diz respeito ao requisito previsto na alínea b) do n.º 1 do art. 238.º do CPI, verifica-se uma relação de afinidade entre os serviços visados assinalar pela marca registanda, na **classe 35** – “venda de viaturas” –, e os “serviços de venda a retalho relacionados com veículos automóveis”, assinalados pela marca da União Europeia n.º 018818364, na mesma **classe 35**. Verifica-se ainda uma relação de afinidade, mesmo que mais remota, em relação aos serviços assinalados pela marca nacional n.º 605455, na mesma classe 35 e, ainda, na classe 36.

Verifica-se também uma relação de afinidade entre os serviços de “reparação de viaturas”, visados assinalar pela marca registanda, na **classe 37**, e os serviços de “reparação e manutenção de automóveis”, assinalados pela marca da União Europeia n.º 018818364, na mesma classe.

Com efeito, os serviços visados assinalar pela marca registanda, nas **classes 35 e 37** e os serviços acima identificados assinalados pelas marcas registadas, visam satisfazer



**Processo N.º 66/2024**

necessidades idênticas do consumidor, isto é, todos visam satisfazer, em última análise, a necessidade de aquisição e de reparação de viaturas / veículos automóveis.

Ainda no que diz respeito ao requisito da afinidade, acompanha-se de perto o sustentado pelo INPI no sentido de que a aferição dessa relação diz respeito à *lista de serviços* visados assinalar pela marca registanda e aos serviços assinalados pelas marcas registadas, sendo irrelevante outra realidade (acrescenta-se, o objeto social ou a atividade em concreto a que o requerente do pedido de registo e a titular dos registos obstativos se dedicam).

Resta, assim, aferir da verificação do terceiro requisito, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º do CPI.

E, no que a este diz respeito, o INPI, conforme referido no ponto 7, entendeu o seguinte:

- ***“do confronto entre o sinal requerido e os sinais anteriormente registados, constata-se uma forte semelhança gráfica e fonética que dificilmente permitirá a sua destrinça, sendo suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão (...). Na verdade, o elemento nominativo característico do sinal registando, reproduz o elemento nominativo característico dos sinais anteriores, não sendo a sigla AI, suscetível de afastar a proximidade gráfica e fonética existente entre eles.***

***Acréscimo que, e apesar dos sinais em confronto serem mistos (e considerando a sigla do sinal registando, em virtude do seu grafismo, um elemento figurativo), os «elementos fonéticos são mais idóneos para perdurar na memória do público de que os elementos gráficos ou figurativos» (...), pelo que a coexistência destes sinais no mercado, poderá induzir o consumidor na crença, indevida, de que se tratam de serviços com a mesma origem empresarial ou que alguma relação se estabelece entre as respetivas entidades que se propõem a introduzi-los no mercado.»*** (negrito e sublinhado nossos).



**Processo N.º 66/2024**

Sucedee que – e com o sempre merecido respeito –, não se pode concordar com o entendimento sufragado pelo Instituto no que concerne à verificação deste requisito.

Isto, porque é consabido que é o **aspecto de conjunto** das marcas que releva para efeito comparativo entre sinais distintivos do comércio e, no nosso entender, esse conjunto é suficientemente diferente para não induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão.

Como, a este respeito, refere PEDRO SOUSA E SILVA, “A «*regra de ouro*» da comparação entre sinais é que esta deve fazer-se através de uma **impressão de conjunto**, sem dissecação de pormenores, como sublinha a jurisprudência europeia, ao declarar que o consumidor médio apreende normalmente uma marca **como um todo** e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades” (in obra citada, página 279).

Recorde-se também o saudoso CARLOS OLAVO, o qual ensinava que “**A imitação deve (...) ser apreciada pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem as marcas em cotejo, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolados e separadamente.**

**Por isso, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação das marcas.” (in “Propriedade Industrial”, Vol. I – Sinais Distintivos do comércio e concorrência desleal”, 2.ª Edição Atualizada, Revista e Aumentada, Almedina, pág. 102, negrito e sublinhado nossos).**

Importa também notar que, na análise comparativa, deve atender-se ao **elemento dominante** de cada sinal, passando o critério de aferição do risco de confusão ou de associação pelo **registo de memorização do consumidor** (e não pelo confronto dos sinais lado a lado).

Recorrendo novamente às palavras de PEDRO SOUSA E SILVA, “(...) **interessa para comparação aquilo que o consumidor retém de cada marca quando não a tem à sua frente, ou seja, a reminiscência que ficou na sua memória e que lhe permite reconhecer o sinal**



Processo N.º 66/2024

quando o voltar a encontrar. Para isso, há que evitar outro erro frequente, que consiste em colocar os sinais lado a lado e realizar um exercício comparativo de «veja as diferenças» (...)  
A comparação deve fazer-se em condições análogas àquelas que o consumidor enfrenta no dia a dia: visualizando apenas uma das marcas e tendo como referência a memória que guardou da outra.” (in obra citada, pág. 280, negrito e sublinhado nossos).

Ou seja, ao se proceder à análise comparativa entre marcas, todos os parâmetros pertinentes – de natureza gráfica, fonética ou conceptual – têm de ser ponderados de forma conjunta, mas deve ser conferida particular atenção aos elementos dominantes dos sinais, na medida em que são esses que o consumidor guarda na sua memória.

No mesmo sentido, a nível jurisprudencial, veja-se, entre outros, o referido pelo TJUE no Acórdão SABEL/PUMA, no qual se pode ler que **“esta apreciação global deve, no que respeita à semelhança visual, auditiva ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida pelas marcas, atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas.”** (Ac. do TJUE de 11.11.1997, processo C-251/95, negrito e sublinhado nossos).

Ou seja, na análise comparativa, deve ser evitada a dissecação das marcas, uma vez que tal tem como consequência a perda da sua impressão de conjunto e dos elementos dominantes de cada um dos sinais em cotejo.

Não se olvida que parte da doutrina e da jurisprudência atribui mais relevo ao elemento fonético, considerando que a forma como uma marca soa é retida mais facilmente na memória do consumidor do que os elementos gráfico-figurativos ou conceptuais.

No entanto, importa ter presente que a análise da semelhança entre sinais distintivos do comércio não deve pautar-se por critérios rígidos ou inflexíveis, devendo, diversamente, atender ao que se verifica no caso concreto.

**Processo N.º 66/2024**

Ora, no presente caso, estamos perante marcas mistas – isto é, compostas por elementos nominativos e figurativos – em que, pese embora ambas apresentem os elementos nominativos “AUTO” e “IMPERIAL” na sua composição, essa coincidência de elementos não é, no nosso entender, suficiente para induzir facilmente o consumidor em risco de erro ou confusão.

E tal sucede por força da elevada dissemelhança dos elementos dominantes dos sinais, o que faz com que, no seu conjunto, estes tenham um aspeto distinto.

*Ora vejamos,*

As marcas de cujos registos a Contrainteressada é titular apresentam, como seu elemento dominante, a expressão “Imperial”, grafada num certo *lettering*:



Por seu turno, a marca registanda apresenta, como seu elemento dominante, o elemento figurativo:



Com efeito, no que às marcas consideradas obstativas diz respeito, o elemento que se destaca no conjunto do sinal é, indubitavelmente, por força da sua dimensão e pelo posicionamento na parte superior do sinal, o elemento nominativo “Imperial”.

A este respeito, note-se que a expressão “auto” é meramente descritiva ou, pelo menos, alusiva dos serviços assinalados – relacionados com “automóveis” –, tendo, por conseguinte,

**Processo N.º 66/2024**

pouca ou nenhuma eficácia distintiva. O mesmo sucede com o elemento figurativo, na medida em que o mesmo consiste, precisamente, na imagem de um automóvel.

Já no que à marca registanda diz respeito, o elemento que se destaca no conjunto do sinal é, sem sombras de dúvidas, por força da sua grande dimensão e posicionamento na parte

superior do sinal, o elemento figurativo , correspondente às letras “A” e “I” estilizadas, surgindo o elemento nominativo “AutoImperial” num plano evidentemente secundário, na parte inferior do sinal e num tamanho muito mais reduzido em relação ao elemento figurativo.

Também no que a este sinal diz respeito, repete-se o que se disse em relação à pouca ou nenhuma eficácia distintiva do elemento “AUTO”.

E, na análise comparativa de sinais distintivos do comércio, os elementos sem eficácia distintiva são irrelevantes.

Nesse sentido, ensinava CARLOS OLAVO que *“A doutrina e a jurisprudência, nacionais e estrangeiras, são pacíficas em considerar que **as marcas não-de ser contempladas numa visão de conjunto, sendo irrelevantes os respetivos elementos não distintivos.**”* (in obra citada, pág. 109, negrito e sublinhado nossos).

Resulta de tudo o exposto que o elemento dominante de cada sinal e aquele que é retido pelo consumidor na sua memória, é, nas marcas alegadamente obstativas, a expressão

“Imperial”, e, na marca registanda, o elemento figurativo , sendo, por conseguinte, o aspeto de conjunto dos sinais distintos.



**Processo N.º 66/2024**

A este respeito, veja-se, pela sua relevância, a decisão do Tribunal Geral proferida no caso K2 SPORTS, citada por PEDRO SOUSA E SILVA: ***“apesar de os elementos verbais de uma marca serem, em princípio, mais distintivos que os seus elementos figurativos (...) o facto de o elemento figurativo da marca contestada dominar visualmente a impressão de conjunto reduz a semelhança visual das marcas em confronto.”*** (Ac. do TG de 31.01.2013 – T-54/12, citada no Manual deste Autor, pág. 286, negrito e sublinhado nossos).

Mais refere PEDRO SOUSA E SILVA que ***“(...) foi isso mesmo que o TG decidiu, num caso em que o titular da marca verbal “GIOVANNI” se opôs ao registo de uma marca composta pelo nome “GIOVANNI GALLI” encimado pela figura de um pato, tendo em conta a grande influência que o elemento figurativo tem na impressão de conjunto”*** (Ac. do TG de 03.06.2015 – T-559/13, citada no Manual deste Autor, pág. 286, negrito e sublinhado nossos).

Acresce que, como é também pacificamente entendido, o consumidor que a lei, a doutrina e a jurisprudência têm em consideração, não é um perito ou especialista, mas sim o **consumidor médio** do tipo de produtos ou serviços em causa e a sua atenção.

Nesse sentido, ensinava CARLOS OLAVO que ***“(...) esse consumidor é o consumidor de atenção média, excluindo-se assim quer os peritos na especialidade, quer o consumidor particularmente distraído ou descuidado.”*** (in obra citada, pág. 108).

Finalmente, e como bem assinala PEDRO SOUSA E SILVA, ***“o risco de confusão tem de ser significativo: para haver imitação, o art. 238.º, n.º 1 do CPI exige um risco de induzir “facilmente” o consumidor em erro ou confusão. Por isso, uma vaga possibilidade de ocorrer um equívoco não basta para se falar em imitação ou para fundamentar a recusa de um registo de marca”*** (in obra citada, pág. 279).

Sendo que, no presente caso, e por tudo o exposto, é nosso entendimento que as marcas em apreço apresentam um diferente aspeto de conjunto, o que permite ao consumidor a

**Processo N.º 66/2024**

distinção entre os sinais, não se verificando risco de erro ou confusão e, muito menos, o de confusão "fácil".

Em complemento, dir-se-á ainda que, pelos mesmos motivos, não se verifica possibilidade de ocorrência de concorrência desleal (cfr. arts. 232.º, n.º 1, alínea h) e 311.º do CPI).

Deste modo, não resta senão concluir que procedem os fundamentos do presente recurso, sendo de revogar o despacho recorrido, concedendo-se o registo da marca nacional n.º 720180.

**DECISÃO**

Em face do exposto, decide-se revogar o despacho de recusa e conceder-se o registo de marca nacional n.º 720180.

Após o trânsito em julgado desta sentença, remeta-se cópia ao INPI para publicação e averbamento no Boletim da Propriedade Industrial (nos termos do n.º 5 do artigo 34.º e do n.º 3 do artigo 47.º, ambos do CPI).

Lisboa, 11 de fevereiro de 2025

A Árbitra

(Ana Panão)

**PATENTES DE INVENÇÃO****Pedidos - Protecção provisória - Patente europeia - BB4A**

Processo	Início da protecção provisória	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Dados relativos à publicação pelo IEP				Observações
					Número do pedido	Data do pedido	Número do boletim	Data do boletim	
4514705	2025.03.24	CORK SUPPLY PORTUGAL, S.A.	PT	<b>B65D 39/16</b> (2025.01)	237257829	2023.04.26	202510	2025.03.05	

## Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3359576	2016.10.07	2025.03.20	ZYMEWORKS BC INC.	CA	<b>C07K 16/46</b> (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3609319	2018.04.10	2025.03.21	GENOME RESEARCH LIMITED	GB	<b>A01K 67/27</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3821713	2014.03.05	2025.03.20	PROLACTA BIOSCIENCE, INC.	US	<b>A23C 9/158</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3892665	2016.06.17	2025.03.21	TISSIUM SA	FR	<b>C08G 63/47</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4098892	2022.05.23	2025.03.24	PILOSIO S.R.L.	IT	<b>F16B 21/12</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4122735	2022.06.24	2025.03.21	MANITOU ITALIA S.R.L.	IT	<b>B60K 6/22</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4126402	2021.03.30	2025.03.21	LUFTHANSA TECHNIK AG	DE	<b>B08B 7/00</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4126741	2021.05.12	2025.03.24	J.D. THEILE GMBH & CO. KG	DE	<b>B66C 1/66</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4177504	2019.09.30	2025.03.20	MARINE DIRECT CONSULTANTS LTD.	GB	<b>F16L 19/02</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4234323	2023.01.27	2025.03.20	ARTSANA S.P.A.	IT	<b>B60N 2/28</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4295070	2022.02.07	2025.03.21	ELECTROSTEEL EUROPE SA	FR	<b>F16L 21/04</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4350164	2023.10.04	2025.03.24	POLI S.R.L.	IT	<b>F16D 65/97</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4368705	2015.03.11	2025.03.21	CELLECTIS	FR	<b>C12N 5/783</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1926383	2006.09.18	2025.03.18	REZA MECKLAI	CA	
1937874	2006.09.19	2025.03.19	INDUSTRIE DE NORA S.P.A.	IT	
2857166	2014.09.18	2025.03.18	THORSTEN, MICHEL	DE	
2899310	2013.09.19	2025.03.19	TOYOBO CO., LTD.	JP	
3044066	2014.09.18	2025.03.18	SIEMENS MOBILITY GMBH	DE	
3046778	2014.09.18	2025.03.18	BASF SE	DE	
3048470	2013.09.18	2025.03.18	YUET-CHARN LEUNG	CN	
3198082	2015.09.18	2025.03.18	DIETRICH BARTELT	DE	
3350333	2016.09.19	2025.03.19	MODERNATX, INC.	US	
3490868	2017.09.18	2025.03.18	SIEMENS MOBILITY GMBH	DE	
3523431	2017.09.19	2025.03.19	SYNGENTA PARTICIPATIONS AG	CH	
3784769	2019.09.19	2025.03.19	GREGOR MAIER	DE	

**Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1725579	2005.03.18	2025.03.18	INSTITUT PASTEUR	FR	
1727532	2005.03.18	2025.03.18	BESINS HEALTHCARE LUXEMBOURG SARL	LU	
1730175	2005.03.18	2025.03.18	MERCK SHARP & DOHME LLC	US	
1737859	2005.03.19	2025.03.19	ELANCO ANIMAL HEALTH GMBH	DE	
1737961	2005.03.18	2025.03.18	MERCK PATENT GMBH	DE	
1778234	2005.03.19	2025.03.19	BOEHRINGER INGELHEIM VETMEDICA GMBH	DE	
2952521	2005.03.18	2025.03.18	INSTITUT PASTEUR	FR	

**Exames nacionais requeridos - Patente internacional**

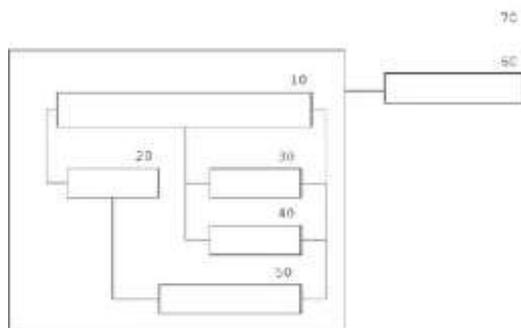
Processo	Data do requerimento de exame	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Referências OMPI		Observações
					Número do pedido	Data do pedido	
2024090102	2025.03.21	YAZAKI CORPORATION	JP	<b>H01R 43/048</b> (2006.01)	JP/2023035027	2023.09.26	

## MODELOS DE UTILIDADE

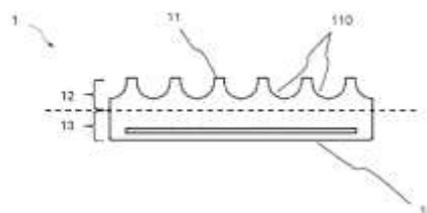
### Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- |   |   |
|---|---|
| <p>(11) <b>12335</b><br/> (22) 2024.09.27<br/> (30)<br/> (71) <b>PT RUI NUNES DIAS DA SILVA</b><br/> (72) RUI NUNES DIAS DA SILVA<br/> (51) <b>Int. Cl.</b><br/> <b>G08G 1/00 (2006.01) G08G 1/07 (2006.01)</b><br/> (54) <b>SISTEMA DE ALERTA RODOVIÁRIO COM DETEÇÃO DE CIRCULAÇÃO EM CONTRAMÃO EM VIAS DE SENTIDO ÚNICO</b><br/> (28)<br/> (57) A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE A UM SISTEMA DE ALERTA RODOVIÁRIO COM DETEÇÃO DE CIRCULAÇÃO EM CONTRAMÃO EM VIAS DE SENTIDO ÚNICO (70), CAPAZ DE PREVENIR ACIDENTES COMO COLISÕES FRONTAIS, CHOQUES EM CADEIA E/OU ATROPELAMENTOS. O SISTEMA (70) INCLUI: (I) UMA PLURALIDADE DE SENSORES DE MOVIMENTO E/OU UMA CÂMARA DE FILMAGEM E/OU FOTOGRAFIA (20), CONFIGURADOS PARA IDENTIFICAR CIRCULAÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO EM CONTRAMÃO NAS VIAS; (II) UM SISTEMA INFORMÁTICO DE DETEÇÃO DE MOVIMENTOS DE VEÍCULOS CALIBRADOS COMO POTENCIALMENTE PERIGOSOS INCLUINDO CIRCULAÇÃO EM CONTRAMÃO (10), CONFIGURADO PARA EMISSÃO DE ALERTA DE CIRCULAÇÃO EM CONTRAMÃO; (III) UMA PLURALIDADE DE BANDAS LUMINOSAS INCLUINDO DÍODOS EMISSORES DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODES, LEDS) (30), CONFIGURADAS PARA SE ILUMINAREM COM BASE NA REFERIDA EMISSÃO DE ALERTA DE CIRCULAÇÃO EM CONTRAMÃO; E (IV) UMA PLURALIDADE DE PAINÉIS LUMINOSOS INFORMATIVOS (40).</p> | <p>(13) <b>U</b><br/> (11) <b>12336</b><br/> (22) 2024.09.27<br/> (30) 2024.09.13 ES U202431701<br/> (71) <b>ES NODOSAFER, S.L.</b><br/> (72) JOSÉ MANUEL LÓPEZ GUITIÁN<br/> (51) <b>Int. Cl.</b><br/> <b>B23D 57/00 (2006.01)</b><br/> (54) <b>ANÉIS DESMONTÁVEIS PARA CORTADORAS DE MÚLTIPLOS FIOS DIAMANTADOS, TAMBOR E MÁQUINA CORTADORA DE FIOS DIAMANTADOS</b><br/> (28)<br/> (57) A PRESENTE INVENÇÃO REFERE-SE AO CAMPO DAS MÁQUINAS CORTADORAS DE FIOS DIAMANTADOS, EM PARTICULAR A UM ANEL DESMONTÁVEL PARA TAMBORES OU POLIAS. ESTE ANEL (1), CONCEBIDO PARA MELHORAR A DURABILIDADE E A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, INCLUI UMA SUPERFÍCIE INTERNA (10) PARA SE FIXAR DE MANEIRA RADIAL E REVERSÍVEL, UMA SUPERFÍCIE EXTERNA (11) COM SULCOS (110) PARA ALOJAR OS FIOS, UMA ESTRUTURA COMPOSTA POR UMA PRIMEIRA SECÇÃO (12) DE MATERIAL POLIMÉRICO E UMA SEGUNDA SECÇÃO (13) DE MATERIAL POLIMÉRICO REFORÇADO COM OUTRO MATERIAL.</p> |
|---|---|



[Ver Fascículo Completo](#)



**Figura 1**

[Ver Fascículo Completo](#)

**Concessões - FG4K**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>12267</u>	2020.10.20	2025.03.24	SOLIDUS SOLUTIONS VIDEART, S.A.	ES	<b>B29C 51/16</b> (2006.01)	nos termos do art. 134.º, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

**DESENHOS OU MODELOS****Concessões - FG4Y**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
7172	2024.08.09	2025.03.17	EDUARDO JOÃO LUPI BELO	PT	07-01; 07-02;	
7234	2024.12.17	2025.03.21	PAULA MIGUEL FERREIRA DE JESUS	PT	07-07; 07-99 32-01	

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3823	2014.09.19	2025.03.19	MARIA LOUREIRO	PT	
3826	2014.09.19	2025.03.19	ISA TATIANA JORGE PINTO DA SILVA	PT	

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- |   |            |  |            |
|---|------------|--|------------|
| (210) <b>739562</b>   | <b>MNA</b> | (210) <b>742097</b>                            | <b>MNA</b> |
| (220) 2025.02.02  |            | (220) 2025.03.10                               |            |
| (300)   |            | (300)  |            |
| (730) <b>PT PERFUMADA TAREFA LDA</b>  |            | (730) <b>PT OVEROCEAN UNIPessoal LDA</b>       |            |
| (511) 37 SERVIÇOS DE LAVANDARIA DE ROUPA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA.   |            | (511) 31 PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS. |            |
| 39 SERVIÇOS DE RECOLHA E ENTREGA DE ROUPA (SERVIÇOS DE LAVANDARIA).   |            | 39 ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS.        |            |
| (591) PANTONE COATED 7694C C 1 00 M60 Y1 5 K35 RO G71 B115 00416b ; PANTONE COATED 543C C40 M15 YO KO R148 G189 B229 #a2c2e2; PANTONE CD MO YO KO R255 G255 B255 ffffff |            | 43 ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO.        |            |
| (540)   |            | (591)  |            |
|   |            | (540)  |            |

**OVEROCEAN**



- (531) 13.3.23 ; 13.3.25 ; 27.3.15

- |   |            |
|---|------------|
| (210) <b>739847</b>                       | <b>MNA</b> |
| (220) 2025.02.06                          |            |
| (300)                                     |            |
| (730) <b>PT JOSE AUGUSTO PAIVA SOARES</b> |            |
| (511) 35 COMÉRCIO DE VEÍCULOS.            |            |
| (591)                                     |            |
| (540)                                     |            |

**SOCARS**

- |  |            |
|--|------------|
| (210) <b>742117</b>  | <b>MNA</b> |
| (220) 2025.03.12   |            |
| (300)  |            |
| (730) <b>PT VEM A PROPÓSITO, LDA.</b>  |            |
| (511) 35 SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR, NOMEADAMENTE SERVIÇOS VENDA A RETALHO E GROSSISTA RELACIONADOS COM MATERIAL ELÉTRICO E ELETRODOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE CONTACTOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ANÁLISES, PESQUISAS E INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS; ALUGUER, ARRENDAMENTO E LEASING RELACIONADOS COM OS ATRÁS MENCIONADOS; CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO PARA OS ATRÁS MENCIONADOS, INCLUÍDOS NA CLASSE. |            |
| 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE OUTRAS INSTALAÇÕES EM EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, LIMPEZA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO; ALUGUER, ARRENDAMENTO E LEASING RELACIONADOS COM OS ATRÁS MENCIONADOS, INCLUÍDOS NA CLASSE; CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO PARA OS ATRÁS MENCIONADOS, INCLUÍDOS NA CLASSE.  |            |

- (591)  
(540)



(531) 2.1.23 ; 26.1.14

(210) **742118**  
 (220) 2025.03.12  
 (300)  
 (730) **PT CONSTANTIN-PASCU TIPONUT**  
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.  
 (591)  
 (540)



(531) 7.3.2 ; 27.5.11

(210) **742119**  
 (220) 2025.03.12  
 (300)  
 (730) **PT FLÁVIA COSTA NEVES**  
 (511) 05 FRALDAS DE PANO.  
 24 MANTAS; EDREDÕES (MANTAS); LENÇÓIS PARA BERÇOS.  
 25 VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); PIJAMAS; CAMISAS DE DORMIR; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; CALÇADO.  
 (591)  
 (540)



(531) 1.7.6 ; 2.5.6 ; 7.1.11

(210) **742120**  
 (220) 2025.03.12  
 (300)  
 (730) **PT PAULO JORGE LOPES FIDALGO**  
 (511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.  
 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM TURISMO.  
 42 CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES.  
 (591)  
 (540)

**NACIONAL2**



(531) 26.4.17 ; 27.7.1 ; 27.99.26

(210) **742121**  
 (220) 2025.03.12  
 (300)  
 (730) **PT POMOR - SOFTWARE DE GESTÃO UNIPESSOAL, LDA**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE LEILÕES; SERVIÇOS DE LEILÕES ONLINE ATRAVÉS DA INTERNET.  
 (591) Verde e Preto  
 (540)



(531) 26.99.19 ; 27.99.22

- (210) **742122** MNA  
 (220) 2025.03.12  
 (300)  
 (730) **PT SUSANA PERES PINTO VIEIRA QUINTAS**  
 (511) 35 CONTABILIDADE.  
 (591) #e6f2f2; #288673; #38596e  
 (540)



- (531) 16.1.20; 27.3.15

- (210) **742126** MNA  
 (220) 2025.03.12  
 (300)  
 (730) **PT FERNANDO JORGE MARTINS PEREIRA DA SILVA**

- (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
 ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES  
 ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS;  
 PREPARAÇÕES PARA PRODUIR BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-  
 MISTURADAS; AGUARDENTE DE PÊRA; AMARGOS  
 [LICORES]; ANIS; ANISETE; APERITIVOS À BASE  
 DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE CEREAIS;  
 APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; APERITIVOS  
 À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS  
 À BASE DE VINHO; BEBIDAS ALCOÓLICAS  
 AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM  
 LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO  
 FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO  
 FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS;  
 BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS  
 QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS  
 ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS QUE  
 CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; BEBIDAS À BASE DE  
 RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS FERMENTADAS AROMATIZADAS À  
 BASE DE MALTE, COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS;  
 BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CANA DE  
 AÇÚCAR; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM  
 BAIXO TEOR ALCOÓLICO; ÁGUAS GASEIFICADAS  
 AROMATIZADAS E COM TEOR ALCOÓLICO;  
 ÁLCOOL DE ARROZ; COCKTAILS; COCKTAILS  
 ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM  
 ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS  
 REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM  
 ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS;  
 MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ  
 DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO;  
 PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO;  
 REFRIGERANTES GASEIFICADOS À BASE DE  
 VINHO; SANGRIA; VINHOS DE APERITIVO;  
 ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS  
 COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS;

- (591)  
 (540)

## ENTRE CASTAS

- (210) **742127** MNA  
 (220) 2025.03.12  
 (300)  
 (730) HU **ATTILA NYIRI**  
 (511) 22 TOLDOS E LONAS.  
 (591) Amarela; Cinzento; Azul; Preto  
 (540)



EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; EXTRATOS  
 DE LICORES ESPIRITUOSOS; BEBIDAS  
 ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS  
 DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM  
 ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; CIDRA;  
 CURAÇAU; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS); GELATINAS ALCOÓLICAS;  
 GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE  
 GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES;  
 LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO;  
 LICORES À BASE DE CAFÉ; ABSINTO;  
 AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT);  
 AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE  
 CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTES;  
 AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES  
 CHINESAS À BASE DE SORGO; ARACA; ARAK;  
 BAIJIU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA  
 CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS;  
 BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS  
 CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; ÁLCOOL  
 DE ARROZ [AWAMORI]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS  
 POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA;  
 CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH];  
 DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS];  
 GIN; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR];  
 LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE  
 CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE;  
 LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO;  
 LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR  
 JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE  
 AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS  
 AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS  
 ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE  
 ALGAS; LICOR TÔNICO AROMATIZADO COM  
 EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-  
 ZAKE]; LICOR TÔNICO AROMATIZADO COM  
 EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU];  
 LICOR TÔNICO COM EXTRATOS DE COBRA  
 MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICOR TÔNICO COM  
 EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICORES  
 JAPONESES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES  
 TÔNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES  
 CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; RUM DE SUMO  
 DE CANA-DE-AÇÚCAR; SHOCHU [AGUARDENTES];  
 SOJU; VODKA; WHISKY; WHISKY DE MALTE;  
 WHISKY DE MISTURA; VINHOS; VINHO; BAGAS  
 DE MYRICA GALE; MAKKOLI; VERMUTE; VINHO  
 BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU];  
 VINHO DE AMEIXA; VINHO DE AMORAS; VINHO  
 DE ARROZ; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO  
 DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI];  
 VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO À  
 BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU];  
 ÁGUA-PÉ.

(531) 1.3.2 ; 7.3.11

(210) **742136** MNA  
 (220) 2025.03.13  
 (300)  
 (730) **PT VLADIMIRO MIGUEL DE BRITO  
 LOURENÇO RIBEIRO**  
 (511) 37 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.  
 (591) Azul, branco, amarelo  
 (540)



(531) 1.15.21

(210) **742141** MNA  
 (220) 2025.03.13  
 (300)  
 (730) **PT SARA EDITE PINTO DA ROCHA**  
 (511) 36 FINANCIAMENTO DE CRÉDITO; FINANCIAMENTO DE VENDAS A CRÉDITO; SERVIÇOS DE LISTAGEM DE IMÓVEIS PARA ARRENDAMENTO OU ALUGUER; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SEGUROS; SEGURO DE VIDA; INFORMAÇÃO SOBRE SEGUROS; INFORMAÇÕES EM SEGUROS; SEGUROS DE VIDA; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA; ORÇAMENTOS PARA FINS DE SEGUROS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM SEGUROS PESSOAIS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM SEGUROS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIDA; MEDIAÇÃO DE CRÉDITO; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS, MONETÁRIOS E BANCÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES.

(591)

(540)



(531) 7.1.12 ; 26.1.16

(210) **742185** MNA  
 (220) 2025.03.12  
 (300)  
 (730) **PT MATHEUS MONTEIRO DE CASTRO  
 PALMA  
 PT MAURO ANES ROCHA**  
 (511) 09 APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE APLICATIVO PARA SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS VIA INTERNET.  
 39 RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS; RESERVAS DE TRANSPORTE; RESERVAS PARA VIAGENS.  
 45 SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS NA INTERNET.  
 (591)  
 (540)



(531) 26.1.5

(210) **742186** MNA  
 (220) 2025.03.12  
 (300)  
 (730) **PT JOSÉ NELSON MARTINS DOS SANTOS**  
 (511) 35 MARKETING IMOBILIÁRIO; ANÁLISE DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO.  
 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO

DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS.

(591) Branco; Vermelho

(540)



(531) 26.4.19

(210) **742188**

MNA

(220) 2025.03.12

(300)

(730) **PT MARINA PONTO DOS SANTOS**

(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.

44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)

(540)

**O PONTO MÉDICO**

(210) **742192**

MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT ILIOU NEVES CLARA ADELIA**

(511) 35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; CONSULTADORIA DE MARKETING; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING.

41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.

43 ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [LOCAIS].

(591)

(540)



(531) 1.17.13 ; 2.7.25 ; 6.3.2 ; 7.1.1 ; 7.1.8

(210) **742216**

MNA

(220) 2025.03.13

(300)

(730) **PT LUIS ALBERTO SIMÕES TEIXEIRA**

(511) 14 JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPETIVOS BERLOQUES; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; JÓIAS; PRODUTOS DE JOALHARIA.

16 MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETUDO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÓNICAS; PORTA-NOTAS.

18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL; CAIXAS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; GUARNIÇÕES EM COURO PARA MÓVEIS.

19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; MADEIRA SEMITRANSFORMADA OU ARTIFICIAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, ARGILA, BETUME, BETÃO OU SEUS SUBSTITUTOS, NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, BETUME OU BETÃO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.

20 CASAS E CAMAS PARA ANIMAIS; CONTENTORES, E FECHOS E RESPETIVOS SUPORTES, NÃO METÁLICOS; ESCADAS E DEGRAUS MÓVEIS, NÃO METÁLICOS; EXPOSITORES, SUPORTES E SINALIZAÇÃO, NÃO METÁLICOS; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE MADEIRA, PALHA, OSSO, CONCHA, CERA, RESINA, PLÁSTICO OU GESSO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS; ACESSÓRIOS PARA ESTENDAIIS DE ROUPA, EM MADEIRA OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; ACESSÓRIOS PARA PORTAS, PORTÕES E JANELAS, NÃO METÁLICOS; BATENTES DE MADEIRA PARA PORTAS; CABIDES DE MALAS, NÃO METÁLICOS; CABO PARA PORTAS FEITOS DE MADEIRA; CAIXILHOS FEITOS DE SUCEDÂNEOS DA MADEIRA PARA MOLDURAS DE QUADROS; ACESSÓRIOS DE MOBÍLIA, NÃO METÁLICOS; ACESSÓRIOS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; LOUCEIROS [MOBILIÁRIO]; CACIFOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO TRANSFORMÁVEL; ESTANTES (MOBILIÁRIO); ESTANTES [MOBILIÁRIO]; SECRETÁRIAS [MOBILIÁRIO]; CARRINHOS [MOBILIÁRIO]; GARRAFEIRAS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO ESCOLAR; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; PÉRGULAS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO ESTOFADO; MOBILIÁRIO ALMOFADADO; BANCOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO ANTIGO; MÓDULOS (MOBILIÁRIO); BIOMBOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO ENCASTRADO; CHAVEIROS [MOBILIÁRIO]; APARADORES [MOBILIÁRIO]; CÔMODAS [MOBILIÁRIO]; TOALHEIROS [MOBILIÁRIO]; BARES [MOBILIÁRIO]; CONSOLAS [MOBILIÁRIO]; CAVALETES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS [MOBILIÁRIO]; PERNAS PARA

MOBILIÁRIO; PÉS PARA MOBILIÁRIO; PRATELEIRAS PARA MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO DE JARDIM; MOBILIÁRIO DE CAMPISMO; PORTAS PARA MOBILIÁRIO; DIVISÓRIAS MÓVEIS [MOBILIÁRIO]; ASSENTOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS AMOVÍVEIS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS INSONORIZADOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA COZINHA; MOBILIÁRIO PARA CRIANÇAS; MOBILIÁRIO PARA BEBÉS; MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; MOBILIÁRIO DE ARMAZENAMENTO; SECRETÁRIAS MODULARES [MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE PRATELEIRAS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO CONCEBIDO PARA EXTERIOR; GAVETAS [PEÇAS DE MOBILIÁRIO]; CADEIRAS OU ASSENTOS (MOBILIÁRIO); CABIDES PARA CASACOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA LAVATÓRIOS [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO EM MADEIRA; MÓDULOS PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS DE PAREDE (MOBILIÁRIO); MÓDULOS DE CANTO [MOBILIÁRIO]; TAMPOS DE BALCÕES [MOBILIÁRIO]; ESTANTES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; PEÇAS DE MOBILIÁRIO [NÃO METÁLICAS]; UNIDADES DE MOBILIÁRIO DE COZINHA; PAINÉIS DECORATIVOS EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; MOBILIÁRIO PARA CASA, ESCRITÓRIO E JARDIM; MÓDULOS DE MOBILIÁRIO PARA CASA DE BANHO; ARMÁRIOS DE COZINHA [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS DE PAREDE; ARMÁRIOS PARA LOUÇA; ARMÁRIOS PARA CHAVES [MOBILIÁRIO]; BANCOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; BIOMBOS EM MADEIRA RIPADA; CADEIRA-CAMA; CADEIRAS; CADEIRAS DE BEBÉ; CADEIRAS [ASSENTOS]; CAIXAS DE MADEIRA PARA ARRUMAR BRINQUEDOS; CANTEIROS [MÓVEIS]; CAIXOTES PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; CAMAS, COLCHÕES, ALMOFADAS E TRAVESSEIROS; CÓMODAS; CLOSETS; ELEMENTOS DE PAINÉIS PARA MÓVEIS; ESTAÇÕES DE TRABALHO [MOBILIÁRIO]; ESTANTES; ESTIRADORES; ESTORES INTERIORES, E ACESSÓRIOS PARA CORTINADOS E ESTORES INTERIORES; EXTENSÃO DE MESAS; GAVETAS PARA MOBILIÁRIO; MESAS; JUNTAS PARA MÓVEIS; KITS DE PEÇAS (VENDIDOS COMPLETOS) PARA MONTAGEM DE MOBÍLIA; KITS DE PEÇAS [VENDIDOS COMPLETOS] PARA MONTAGEM DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO; MESAS DE CABECEIRA; MESAS DE DESENHO [MOBILIÁRIO]; MESAS DE JARDIM; MESAS DE SALA DE ESTAR; MESAS DE SALA DE JANTAR; MESAS DE TOUCADOR; MESAS DE TRABALHO; MESAS EXPOSITORAS; MESAS PARA MUDAR FRALDAS A BEBÉS; MESAS PARA TRABALHAR EM PÉ; MOBILIÁRIO DE INTERIOR; MOBILIÁRIO ESTOFADO CONVERTÍVEL; MOBILIÁRIO EM MADEIRA; MOBÍLIAS DE QUARTO; MÓDULOS [MOBÍLIA] PARA APLICAÇÃO POR DEBAIXO DO LAVA-LOIÇAS; MÓDULOS DE COZINHA; MÓDULOS DE ESTANTES [MOBILIÁRIO]; MÓVEIS; MÓVEIS DE COMPONENTES COMBINÁVEIS; MÓVEIS DE EXTERIOR; MÓVEIS DE CRIANÇA; MÓVEIS DE COZINHA; MÓVEIS DE JARDIM FABRICADOS EM MADEIRA; MÓVEIS DE RIPAS; MÓVEIS EM MADEIRA CURVADA; MÓVEIS PARA CAMPISMO; MÓVEIS PARA CASAS DE BANHO; MÓVEIS PARA CRIANÇAS; PAINÉIS QUE SÃO COMPONENTES DE MOBILIÁRIO; PARQUES INFANTIS; PEÇAS DE MOBILIÁRIO; POLTRONAS [CADEIRÕES]; PERNAS PARA MÓVEIS; PORTA-GARRAFAS; PORTAS DE ARMÁRIOS; PORTAS DE CORRER PARA GUARDA-FATOS; PORTAS DE CORRER PARA MÓVEIS; PORTAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS PARA MÓVEIS; PORTAS PARA MÓVEIS; TOUCADORES; TRABALHOS DE MARCENARIA; TAMPOS DE BANCADAS [PARTES DE MOBILIÁRIO].

21 PORTA-ESCOVAS PARA LAVATÓRIOS; SABONETEIRAS [SUPORTES]; SUPORTES DE ROLOS

DE PAPEL HIGIÉNICO; SUPORTES PARA SABÃO; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE CERÂMICA OU DE VIDRO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS; UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A LIMPEZA, ESCOVAS E MATERIAIS PARA O FABRICO DE ESCOVAS.

24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS; REVESTIMENTOS PARA MOBILIÁRIO.

25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

27 REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS ARTIFICIAIS PARA CHÃO; REVESTIMENTOS PARA PAREDES E TETOS.

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

37 INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO POR MEDIDA; RESTAURO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO.

43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO.

(591)

(540)

## LUXURY TOUCH

(210) **742235**

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT UP INVESTMENTS, LDA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA.

37 SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A RENOVAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591)

(540)



**UPINVESTMENTS**

(531) 26.3.23 ; 26.4.8 ; 26.4.18

(210) **742239** MNA  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT GESTCLIENT, LDA**  
 (511) 45 SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE.  
 (591)  
 (540)

## GESTCLIENT

(210) **742240** MNA  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT COMPASSOÍNTREGRO UNP LDA**  
 (511) 45 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DOMICILIÁRIOS NÃO MÉDICOS PARA INDIVÍDUOS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E DE DEFICIENTES; SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A PACIENTES COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PESSOAL A FAMÍLIAS DE PACIENTES COM DOENÇAS GRAVES.  
 (591)  
 (540)

## PORTO DE AFETO - CUIDADOS DOMICILIÁRIOS DE SAÚDE

(210) **742241** MNA  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT PEDRO MANUEL GONÇALVES COSTA**  
 (511) 35 SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MÓVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS DE ELETRODOMÉSTICOS.  
 (591) AMARELO; PRETO  
 (540)



(531) 24.9.3 ; 27.5.4 ; 27.5.10 ; 29.1.2

(210) **742243** MNA  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT PUBHUB PORTUGAL, LDA**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE

GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE INCENTIVO PARA PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; ANÁLISE DE EFEITO PUBLICITÁRIO E DE ESTUDOS DE MERCADO; ANÚNCIOS CLASSIFICADOS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PARA A PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO PUBLICITÁRIA NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA PUBLICIDADE SOBRE O PÚBLICO; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM PÁGINAS DA WEB NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USAR EM PÁGINAS DA WEB; COMPILAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA USO NA INTERNET; COMPILAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; COMPOSIÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO PARA EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; ELABORAÇÃO DE PERFIS DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU MARKETING; ELABORAÇÃO DE ANÚNCIOS; EXIBIÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITES WEB; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; MARKETING DE INFLUENCIADOR; MARKETING DE BASES DE DADOS; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; MARKETING NO ÂMBITO DA PUBLICAÇÃO DE SOFTWARE; MARKETING NO ÂMBITO DE EDIÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS, ESPECIALMENTE EM MATÉRIA DE REDES TELEMÁTICAS E TELEFÓNICAS; OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA PARA PROMOÇÃO DE VENDAS; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DE PLANOS E CONCEITOS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO ON-LINE DE REDES INFORMÁTICAS E WEBSITES; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PUBLICIDADE DE WEBSITES COMERCIAIS; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PLANOS DE MARKETING CRIATIVOS; SERVIÇOS DE MARKETING PRESTADOS POR MEIO DE REDES DIGITAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ATRAVÉS DE PPC (PAY-PER-CLICK).  
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS;

CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE VISUALIZAÇÃO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÓNICAS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE ANÁLISE DE DADOS.

(591)  
(540)

**PUBHUB**

(591)  
(540)



(531) 24.1.3 ; 24.9.3 ; 26.1.6 ; 27.5.17

(210) **742244** **MNA**  
(220) 2025.03.14  
(300)  
(730) **PT BPROPERTIES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**  
(511) 36 GESTÃO DE IMÓVEIS.  
37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.  
42 SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS.

(591)  
(540)

**BPROPERTIES**

(210) **742246** **MNA**  
(220) 2025.03.14  
(300)  
(730) **PT STORART CONCEPT, UNIPESSOAL LDA**  
(511) 20 MOBILIÁRIO.  
42 DESIGN DE INTERIORES.

(591)  
(540)

(531) 27.5.10

(210) **742245** **MNA**  
(220) 2025.03.14  
(300)  
(730) **PT LINHAS DA PRIMAVERA, LDA**  
(511) 29 AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITONA PROCESSADA; AZEITONAS [PREPARADAS]; CONSERVAS DE FRUTA; ENLATADOS DE FRUTA; FRUTOS EM FRASCOS; FRUTAS EM CONSERVA; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; MARMELOS PROCESSADOS; POLPA DE FRUTA.  
30 MEL; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA.  
33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); VINHO DE UVAS; VINHO BRANCO; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS DE MESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; VINHOS; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); AGUARDENTE; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS.

(210) **742247** **MNA**  
(220) 2025.03.14  
(300)  
(730) **PT SILVANA MACHADO & MIGUEL MARIA, LDA**  
(511) 37 LAVANDARIAS SELF-SERVICE.  
(591)  
(540)



(531) 26.13.25

(540)

(210) **742248** MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT RIBALTALVORADA - UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS (EMPRESARIAIS).

36 CONSULTORIA FINANCEIRA; CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PATRIMÓNIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM GESTÃO DE PATRIMÓNIOS; GESTÃO FINANCEIRA DE SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS.

(591)

(540)



(531) 24.17.4 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 26.99.3 ; 26.99.18 ; 27.5.10

**FPF COMERCIAL**(210) **742252**

MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT UNIQLAB ENTERPRISE, UNIPESSOAL LDA**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; BÁLSAMOS NÃO MEDICINAIS; COSMÉTICOS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; COSMÉTICOS CONTENDO ÁCIDO HIALURÓNICO; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE ÓLEOS; ÓLEOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS MINERAIS [COSMÉTICOS]; PRODUTOS COSMÉTICOS PARA CRIANÇAS.

(591)

(540)

**SKINCAREWHISP**(210) **742249** MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT PRIMÓRDIO - WINES & MORE, S.A.**

(511) 33 VINHOS.

(591)

(540)

**ABADE DE PRISCOS**(210) **742254**

MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT LINHAS DA PRIMAVERA, LDA**

(511) 29 AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITONA PROCESSADA; AZEITONAS [PREPARADAS]; CONSERVAS DE FRUTA; ENLATADOS DE FRUTA; FRUTOS EM FRASCOS; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; MARMELOS PROCESSADOS; POLPA DE FRUTA.

30 MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL.

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); AGUARDENTE; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS DOCES; VINHOS GENEROSOS; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE- AÇÚCAR]; VINHOS.

(210) **742250** MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT ANIL GOIS & YANN ROTUNDO, LDA.**

(511) 33 VINHO.

43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)

(540)

**ALFAMA CELLAR**(210) **742251** MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(591)

(540)



(531) 7.1.1 ; 24.9.3 ; 26.1.4 ; 26.1.16 ; 26.1.20 ; 26.1.21

(210) **742255** MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT ZAPRIE, UNIPessoal LDA**

(511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; SAPATILHAS [CALÇADO]; CALÇADO INFORMAL; CALÇADO PARA DESPORTO; CALÇADO PARA CRIANÇA; CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO PARA HOMEM; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; CALÇAS JEANS; CAMISOLAS; T-SHIRTS; T-SHIRTS IMPRESSAS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; CALÇAS; ROUPA INTERIOR.

(591)

(540)



**ZAPRIE**

(531) 26.11.7 ; 26.11.8 ; 26.11.13

(210) **742256** MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT FRANCISCO DE SOUSA PERES ANDRADE SOARES**

**PT AFONSO DE SOUSA PERES ANDRADE SOARES**

(511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.

28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS.

44 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL.

(591)

(540)

## IVORY THERAPY

(210) **742257**

MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT JOÃO PEDRO RODRIGUES BASTO**

(511) 15 AFINADORES DE CORDAS; ESTOJOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; ESTOJOS PARA INSTRUMENTOS DE MÚSICA; ESTOJOS OU CAIXAS PARA INSTRUMENTOS DE MÚSICA; ESTOJOS DE TRANSPORTE PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; ESCALA DE BRAÇO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS; SUPORTES PARA INSTRUMENTOS DE MÚSICA; SUPORTES DE INSTRUMENTOS DE MÚSICA; INSTRUMENTOS MUSICAIS; INSTRUMENTOS DE MÚSICA; ACESSÓRIOS MUSICAIS; INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA CRIANÇAS; INSTRUMENTOS DE CORDA; INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO; INSTRUMENTOS DE CORDAS; INSTRUMENTOS DE CORDAS [MÚSICA]; INSTRUMENTOS DE MÚSICA COM APARELHOS INCORPORADOS PARA PRODUZIR SINAIS ÁUDIO; INSTRUMENTOS DE MÚSICA COM SISTEMAS INCORPORADOS PARA MODIFICAR SINAIS ÁUDIO; INSTRUMENTOS DE MÚSICA COM SISTEMAS INCORPORADOS PARA PRODUZIR SINAIS ÁUDIO; INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS.

(591)

(540)



(531) 25.1.25 ; 27.5.10

(210) **742258**

MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT SÊÚNICO, LDA**

(511) 35 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO EM INSTALAÇÕES DE COWORKING.

(591) Pantones: 548C; 562C; 5645C; 466C

(540)



(531) 2.7.23 ; 29.1.2 ; 29.1.4

(210) **742259** MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT INFINIPLUS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA**

(511) 11 APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA TRATAMENTOS INDUSTRIAIS; ACUMULADORES DE CALOR; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA FORNOS; APARELHOS DE AR QUENTE; FORNOS, CALDEIRAS, QUEIMADORES E FORNALHAS INDUSTRIAIS (NÃO DESTINADOS A ALIMENTOS NEM BEBIDAS); AQUECEDORES DE TOALHAS A VAPOR; AQUECEDORES DE INDUÇÃO; BOMBAS DE CALOR PARA PROCESSAMENTO DE ENERGIA; EVAPORADORES; PERMUTADORES DE CALOR; RECUPERADORES DE CALOR; UNIDADES DE INDUÇÃO [AQUECEDORES]; VAPORIZADORES; APARELHOS PARA AQUECER E VAPORIZAR ARTIGOS E TECIDOS, NÃO DESTINADOS A USOS INDUSTRIAIS; GERADORES DE VAPOR; DISPOSITIVOS DE INIGNIÇÃO; EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR (AMBIENTE); ACUMULADORES TÉRMICOS ELÉTRICOS; ALIMENTADORES DE CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; APARELHOS DE AQUECIMENTO; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA PISO RADIANTE; APARELHOS COMBINADOS DE AQUECIMENTO E CLIMATIZAÇÃO; APARELHOS DE ACUMULAÇÃO TÉRMICA [DE ENERGIA SOLAR] PARA AQUECIMENTO; APARELHOS DE AQUECIMENTO A GÁS; APARELHOS DE AQUECIMENTO A VAPOR; APARELHOS DE AQUECIMENTO COM CONDUTA INCORPORADA; APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE A GÁS; APARELHOS DE AQUECIMENTO DO AR; APARELHOS DE AQUECIMENTO DOMÉSTICOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA USO DOMÉSTICO; APARELHOS DE AQUECIMENTO POR AR QUENTE; APARELHOS DE AQUECIMENTO PORTÁTEIS; APARELHOS DE AQUECIMENTO ALIMENTADOS A ENERGIA SOLAR; APARELHOS DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE AQUECIMENTO DE PAVIMENTOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO POR ENERGIA SOLAR; APARELHOS DE AR CONDICIONADO ELÉTRICOS; APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SALAS; APARELHOS DE CIRCULAÇÃO DO AR; APARELHOS DE CONTROLO DA TEMPERATURA (VÁLVULAS) PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE CONTROLO PARA QUEIMADORES; APARELHOS DE CONTROLO SENSÍVEIS À TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE DETEÇÃO DE TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE GERAÇÃO DE FLUXO DE AR; APARELHOS DE INDUÇÃO DE AR [VENTILAÇÃO]; APARELHOS DE PRODUÇÃO DE CALOR; APARELHOS DE RECIRCULAÇÃO DO AR; APARELHOS DE RECUPERAÇÃO DE CALOR DO AR; APARELHOS DE VENTILAÇÃO; APARELHOS DE SOPRAR DE AR FRIO; APARELHOS DE VENTILAÇÃO ACIONADOS POR ENERGIA SOLAR; APARELHOS DE VENTILAÇÃO PORTÁTEIS; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO DE PISO

RADIANTE; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO; APARELHOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO; APARELHOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO RADIANTE; APARELHOS ELÉTRICOS PARA ARREFECIMENTO DO AMBIENTE [PARA USO DOMÉSTICO]; APARELHOS PARA AQUECER AMBIENTE; APARELHOS PARA O AQUECIMENTO DE PAVIMENTOS; APARELHOS PARA O CONTROLO DA TEMPERATURA (VÁLVULAS) EM RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS PARA O CONTROLO DA TEMPERATURA [VÁLVULAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; AQUECEDORES; AQUECEDORES A GÁS; AQUECEDORES DE AMBIENTE; AQUECEDORES DE AMBIENTE A GÁS; AQUECEDORES DE AR; AQUECEDORES DE AR ELÉTRICOS; AQUECEDORES ELÉTRICOS; AQUECEDORES ELÉTRICOS DE AMBIENTE; AQUECEDORES ELÉTRICOS DE ÁGUA; AQUECEDORES ELÉTRICOS PARA TOALHAS; AQUECEDORES PARA CASAS DE BANHO; AQUECEDORES PARA SALAS; AQUECEDORES RADIANTES DE AMBIENTE; AQUECEDORES RADIANTES ELÉTRICOS [PARA USO DOMÉSTICO]; AQUECIMENTO (INSTALAÇÕES DE -); AQUECIMENTO CENTRAL (RADIADORES DE -); BOMBAS DE CALOR; CALDEIRAS A GÁS; CALDEIRAS A GÁS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS A GÁS ENCASTRADAS EM LAREIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL DOMÉSTICO; CALDEIRAS A PETRÓLEO; CALDEIRAS A VAPOR; CALDEIRAS DE ACUMULAÇÃO; CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; CALDEIRAS DE AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS ELÉTRICAS; CALDEIRAS PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; CALDEIRAS PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS PARA USO DOMÉSTICO; CALDEIRAS PARA USO EM INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; COLETORES DE CALOR; COLETORES SOLARES [AQUECIMENTO]; COLETORES SOLARES PARA AQUECIMENTO; CONVETORES [RADIADORES]; COMANDOS TÉRMICOS [VÁLVULAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; CONTROLADORES DA TEMPERATURA (VÁLVULAS) PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; DEPURADORES VENTURI; EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DO AR; DIFUSORES DE FORNECIMENTO DE AR; DISPOSITIVOS [VÁLVULAS] DE REGULAÇÃO TÉRMICA, SENDO PARTES DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; DISPOSITIVOS PARA AQUECIMENTO; DISPOSITIVOS PARA O ARREFECIMENTO DO AR; DISSIPADORES DE CALOR PARA USAR EM APARELHOS DE AQUECIMENTO; DISSIPADORES DE CALOR PARA USAR EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; DISSIPADORES DE CALOR PARA USAR EM APARELHOS DE VENTILAÇÃO; ESQUENTADORES DE ÁGUA POR INDUÇÃO; EXAUSTORES (VENTILADORES) PARA FOGÕES; EXAUSTORES [VENTILAÇÃO OU SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO]; EXAUSTORES DE FUMOS DE COZINHA; FILTROS DE AR PARA UNIDADES DE CLIMATIZAÇÃO; FILTROS PARA USO COM APARELHOS DE VENTILAÇÃO; FOGÕES A GÁS [AQUECEDORES DO AMBIENTE PARA USO DOMÉSTICO]; FOGÕES COMBINADOS; FOGÕES DE AQUECIMENTO [APARELHOS DE AQUECIMENTO]; FOGÕES DE COMBUSTÃO LENTA A LENHA [PARA USO DOMÉSTICO]; FOGÕES DE GÁS; FOGÕES DOMÉSTICOS; FOGÕES PARA AQUECIMENTO; FORNOS; GERADORES DE CALOR A GÁS; GERADORES DE VAPOR [SEM SER PARTES DE MÁQUINAS]; FORNOS A GÁS; IMPULSORES DE AR PARA VENTILAÇÃO; INDICADORES DE NÍVEL PARA CALDEIRAS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO

A GÁS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL ACIONADAS A GÁS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE A GÁS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO INDUSTRIAIS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO PARA GÁS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO PARA PISO RADIANTE; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO ALIMENTADOS POR ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO EM CIRCUITO FECHADO; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO POR ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÕES DE FILTRAGEM DE AR; INSTALAÇÕES DE FILTRAÇÃO DE AR; INSTALAÇÕES DE MANUSEAMENTO DE AR; INSTALAÇÕES DE RECIRCULAÇÃO DO AR; INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÕES PARA A FILTRAÇÃO DO AR; INSTALAÇÕES PARA A RECUPERAÇÃO DE CALOR DO AR; INSTALAÇÕES PARA AQUECIMENTO DE FLUIDOS; INSTALAÇÕES PARA EXTRAÇÃO DE AR; INSTALAÇÕES PARA O AQUECIMENTO DO AR; INSTALAÇÕES PARA VENTILAÇÃO; INTERRUPTORES SENSÍVEIS À TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; PAINÉIS SOLARES DESTINADOS AO AQUECIMENTO; PAINÉIS SOLARES PARA AQUECIMENTO; PERMUTADORES DE CALOR PARA FINS DE AQUECIMENTO CENTRAL; PURIFICADORES VENTURI; QUEIMADORES; QUEIMADORES FIXOS DE AQUECIMENTO; QUEIMADORES PARA CALDEIRAS; QUEIMADORES PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; RADIADORES; RADIADORES A GÁS; RADIADORES A GÁS E AQUECEDORES DE ESPAÇOS; RADIADORES A VAPOR PARA O AQUECIMENTO DE EDIFÍCIOS; RADIADORES A ÓLEO; RADIADORES [AQUECIMENTO]; RADIADORES AQUECIDOS ELÉTRICAMENTE; RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; RADIADORES DE AQUECIMENTO ELÉTRICOS; RADIADORES DE CALOR; RADIADORES ELÉTRICOS; RADIADORES ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE EDIFÍCIOS; RADIADORES PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; RADIADORES PARA SISTEMAS DE AQUECIMENTO CENTRAL; RADIADORES PARA USO DOMÉSTICO; RADIADORES PLANOS PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; RADIADORES TRANSVERSAIS; RADIADORES TÉRMICOS PARA O AQUECIMENTO DE EDIFÍCIOS; REAQUECEDORES DE AR; REGULADORES AUTOMÁTICOS DA TEMPERATURA [VÁLVULAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; REGULADORES AUTOMÁTICOS DE TEMPERATURA PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; REGULADORES DA TIRAGEM DO AR PARA INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO; REGULADORES DE FLUXO DE AR; REGULADORES DE FOGO DE PLACA DESLIZANTE; REGULADORES DE FUMO DE PLACA DESLIZANTE; REGULADORES DE TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE FUMOS; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE VAPORES; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE FOGO; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE FUMOS; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; SISTEMAS DE AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO);

REGULADORES [VÁLVULAS DE CONTROLO DE FLUXO] [AQUECIMENTO]; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE FUMO; SALAMANDRAS A LENHA; REGULADORES PARA FORNOS; SENSORES DE TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; SISTEMAS DE AQUECIMENTO INCORPORADOS NO PAVIMENTO; SISTEMAS DE AQUECIMENTO LINEAR RADIANTES; SISTEMAS DE CALDEIRA ELÉTRICA PARA AQUECIMENTO CENTRAL; SOPRADORES DE AR ELÉTRICOS PARA FINS DE VENTILAÇÃO; TAMPÕES PARA RADIADORES; TERMOVENTILADORES; TERMINAIS DE VENTILAÇÃO; UNIDADES DE AQUECIMENTO; UNIDADES DE AQUECIMENTO RESIDENCIAIS; UNIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE AR; UNIDADES DE EXTRAÇÃO [VENTILAÇÃO]; UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE AR EVAPORATIVO; UNIDADES DE VENTILAÇÃO; UNIDADES DE TRATAMENTO DE AR; UNIDADES DE VENTILAÇÃO RESIDENCIAIS; UNIDADES ELÉTRICAS DE AQUECIMENTO POR FAIXAS; VÁLVULAS DE CONTROLO DA TEMPERATURA [PARTES DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL]; VÁLVULAS DE CONTROLO DA TEMPERATURA [PARTES DE RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL]; VÁLVULAS DO RADIADOR; VÁLVULAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO; VÁLVULAS PARA RADIADORES [TERMOSTÁTICAS]; VÁLVULAS QUE SÃO PARTES DE RADIADORES; VARÕES AQUECIDOS ELÉTRICAMENTE PARA TOALHAS; VENTILADORES AXIAIS PARA AR CONDICIONADO; VENTILADORES DE AR COMPRIMIDO; VENTILADORES DE ARREFECIMENTO ELÉTRICOS; VENTILADORES DE ASPIRAÇÃO; VENTILADORES DE FOGO PARA EXAUSTÃO DE FUMO; VENTILADORES DE FOGO PARA EXAUSTÃO DE FUMOS; VENTILADORES DE FOGO PARA EXAUSTÃO DE GASES; VENTILADORES DE FOGO PARA EXAUSTÃO DE VAPORES; VENTILADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; VENTILADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE FOGO; VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS DE CONTROLO PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; VENTILADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE GASES; VENTILADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; VENTILADORES ELÉTRICOS; VENTILADORES ELÉTRICOS PARA VENTILAÇÃO.

42 ACONSELHAMENTO TÉCNICO RELATIVO A MEDIDAS DE POUPANÇA ENERGÉTICA; ASSESSORIA TÉCNICA RELACIONADA COM PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS; ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA; AUDITORIAS DE ENERGIA; AUDITORIA EM MATÉRIA DE ENERGIA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ENGENHARIA; CONCEÇÃO E PLANEAMENTO TÉCNICO DE SISTEMAS DE CONDUTAS DE GÁS, ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA POUPANÇA DE ENERGIA; CONCEÇÃO E PLANEAMENTO TÉCNICO DE CENTRAIS ELÉTRICAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM A CONSERVAÇÃO DE ENERGIA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS; CONSULTADORIA TECNOLÓGICA; CONSULTORIA EM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM FORNECIMENTO DE ENERGIA; CONSULTORIA NA ÁREA DE POUPANÇA/ECONOMIA DE ENERGIA; CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO; CONSULTORIA

TECNOLÓGICA EM PRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO ENERGÉTICA; DESENHO TÉCNICO; DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE ENSAIO; DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS; DESENVOLVIMENTO SISTEMAS DE GESTÃO DE ENERGIA E ELETRICIDADE; DESIGN DE PRODUTOS DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE PLANOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS; ENGENHARIA; ENGENHARIA (TRABALHOS DE ENGENHEIROS); ESTUDO DE PROJETOS TÉCNICOS; ESTUDOS (PROJETOS TÉCNICOS); ESTUDOS DE PROJETOS TECNOLÓGICOS; ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; ESTUDOS TECNOLÓGICOS; ESTUDOS TECNOLÓGICOS SOBRE MÁQUINAS-FERRAMENTAS; ESTUDOS TÉCNICOS; FORNECIMENTO DE ACESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA DE MEDIDAS DE POUPANÇA ENERGÉTICA; INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E INDUSTRIAL, NOMEADAMENTE NO DOMÍNIO DA ELETRICIDADE; INVESTIGAÇÃO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA ELÉTRICA; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA ENERGIA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM TECNOLOGIA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA TERCEIROS; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS PARA TERCEIROS; PESQUISAS EM TECNOLOGIAS DE MEDIÇÃO; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS; PLANEAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA ENGENHARIA DA ILUMINAÇÃO; PLANIFICAÇÃO TÉCNICA E GESTÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; PREPARAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE ANÁLISE DE PROJETOS; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS; PREPARAÇÃO DE MANUAIS TÉCNICOS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE TECNOLÓGICO; SERVIÇOS DE ACESSORIA NO DOMÍNIO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM O CONSUMO DE ENERGIA; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO DA ENGENHARIA; SERVIÇOS TECNOLÓGICOS; TRABALHOS DE ENGENHARIA; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CONCEÇÃO DE PRODUTOS; ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; ANÁLISES DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE PRODUTOS; AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ENERGÉTICO DE EDIFÍCIOS; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM TESTES; SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE ENSAIOS TÉCNICOS; SERVIÇOS DE MEDIÇÃO TÉCNICA; SERVIÇOS DE TESTES DE CONFORMIDADE; TESTE, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUTROS PARA CERTIFICAÇÃO; TESTE DA FUNCIONALIDADE DE APARELHOS E INSTRUMENTOS; TESTES DE APARELHOS NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA; TESTES DE ENGENHARIA; CONCEÇÃO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO; CONCEÇÃO DE PRODUTOS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; CONCEÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS; CONCEÇÃO DE SISTEMAS

ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS DE ENSAIO E ANÁLISE; CONCEÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA; CONCEÇÃO E TESTES PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS; CONSULTADORIA SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; DESENHO INDUSTRIAL; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; DESIGN DE PRODUTOS INDUSTRIAIS; DESIGN DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO; DESIGN E CONSULTADORIA DE ENGENHARIA; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM O DESIGN; INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; PROJECTO DE SISTEMAS SOLARES FOTOVOLTAICOS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO TÉCNICA EM CENTRAIS ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO TÉCNICA EM INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE DESIGN.

(591)

(540)



(531) 24.15.13 ; 26.1.3

(210) **742260****MNA**

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT MIGUEL RÚBENE MARQUES MENEZES**

(511) 18 GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS.

28 BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.

(591)

(540)



(531) 9.9.14 ; 18.4.11 ; 21.3.99 ; 27.5.7 ; 27.5.17

(210) **742261****MNA**

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT SOCICORREIA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

(591)

(540)

**DESAFIAMOS A QUALIDADE**

(210) **742262** MNA  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**  
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.  
 (591)  
 (540)

**FPF PORTUGAL SCHOOL**

(210) **742264** MNA  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT CHÃO EM LAVA, UNIPessoal LDA**  
 (511) 35 MARKETING.  
 (591)  
 (540)

**CHÃO EM LAVA**

(210) **742265** MNA  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT RUI VENTURA SILVA - CONSULTORIA UNIPessoal LDA**  
 (511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL.  
 (591)  
 (540)

**UP CONSULTING**

(210) **742266** MNA  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT RICARDO JORGE DE ALMEIDA VALVERDE**  
 (511) 40 SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM 3D.  
 (591)  
 (540)



(531) 26.4.9 ; 27.5.17 ; 27.5.25 ; 27.7.11

(210) **742267** MNA  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **BR CLEBSON CANDIDO CORDEIRO BEZERRA**  
**BOLARA DE PAULA RODRIGUES**  
**PT ANDRE ZECA PIMENTEL**  
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS.  
 (591)  
 (540)

**MOONRISE EXPERIENCE**

(210) **742268** MNA  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**  
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.  
 (591)  
 (540)

**FPF INFRAESTRUTURAS**

(210) **742269** MNA  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**  
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.  
 (591)  
 (540)

**FPF C11**

(210) **742271** MNA  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT BALBOA & RAMÍREZ SUPPLIES, LDA**  
 (511) 29 PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS.  
 (591)  
 (540)

**MESTIGA**

- (210) **742272** **MNA**  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**  
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.  
 (591)  
 (540)

## FPF EVENTS

- (210) **742273** **MNA**  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT PACHECO & DINA FERREIRA, LDA.**  
 (511) 12 VEÍCULOS DE LOCOMOÇÃO POR TERRA, POR AR, POR ÁGUA E SOBRE CARRIS; VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS; VEÍCULOS SOBRE RODAS; VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TERRESTRES; TRANSPORTADORES DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.  
 37 INSTALAÇÃO DE MOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TERRESTRES; SERVIÇOS DE AFINAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; AFINAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE GARAGEM PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E OS SEUS MOTORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS, E DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS.  
 (591)  
 (540)



- (531) 18.1.9

- (210) **742274** **MNA**  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT CULTA & ELEGANTE, LDA**  
 (511) 16 EMBALAGENS PARA LIVROS; EMBALAGENS DE PAPEL; EMBALAGENS DE CARTÃO; EMBALAGENS EM CARTÃO CANELADO; SACOS EM PAPEL PARA EMBALAGENS; EMBALAGENS DE PAPEL PARA OVOS; CAIXAS DE CARTÃO PARA EMBALAGENS; PAPEL DE FORRO PARA EMBALAGENS;

EMBALAGENS DE PAPEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS; EMBALAGENS DE PAPEL PARA LEVAR COMIDA PARA FORA; EMBALAGENS HERMÉTICAS DE CARTÃO; CARTOLINA [CARTÃO]; ESTOJOS EM CARTÃO CANELADO; CAIXAS EM CARTÃO CANELADO; CAIXAS DE ARQUIVO EM CARTÃO CANELADO; CARTÃO PARA CAIXOTES; CARTÃO BRANCO; CARTÃO (ROBUSTO, REFORÇADO); PAPEL E CARTÃO; CARTÃO DE MANILA; CARTAZES EM CARTÃO; TUBOS EM CARTÃO; CARTÃO DE EMBALAGEM; CAIXAS DE CARTÃO; CAIXAS EM CARTÃO; PAPEL E CARTÃO INDUSTRIAL; CAIXAS DE CARTÃO DESDOBRÁVEIS; INDIVIDUAIS EM CARTÃO FINO; CAIXAS FEITAS DE CARTÃO; TUBOS DE CARTÃO PARA EMBALAGEM; CAIXAS EM CARTÃO PARA PIZZAS; CAIXAS DE CARTÃO PARA BOLOS; CAIXAS DE EMBALAGEM EM CARTÃO; CAIXAS DE CARTÃO PARA EMBALAGEM; CAIXAS DE CARTÃO PARA OVOS; CARTAZES DE EXPOSIÇÃO FEITOS DE CARTÃO; CAIXAS EM PAPEL OU EM CARTÃO; CAIXAS EM CARTÃO OU EM PAPEL; CAIXAS DE CARTÃO MONTADAS PARA EMBALAGEM; CAIXAS EM CARTÃO PARA ARMAZENAMENTO DOMÉSTICO; TUBOS EM CARTÃO PARA EXPEDIÇÃO POSTAL; ETIQUETAS EM PAPEL OU EM CARTÃO; CAIXAS DE CARTÃO DESMONTADAS PARA EMBALAGEM; REVESTIMENTO DE CARTÃO PARA PAPELÃO ONDULADO; MATERIAL DE EMBALAGEM FEITO EM CARTÃO; CAIXAS EM CARTÃO PARA BRINDES DE FESTAS; TABULEIROS EM CARTÃO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; CONJUNTOS DE INDIVIDUAIS DE MESA EM CARTÃO; MATERIAL PARA ENCHIMENTO EM PAPEL OU EM CARTÃO; MATERIAL DE EMBALAGEM FEITO EM PAPELÃO; SACOS DE PAPEL; SACOS DE PAPEL PARA FESTAS; SACOS DE PAPEL PARA ASSADOS; SACOS DE PAPEL PARA ALIMENTOS; SACOS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; SACOS DE PAPEL PARA AS COMPRAS; SACOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO; SACOS DE PAPEL PARA PRESENTES; SACOS ALMOFADADOS DE PAPEL; SACOS DE COMPRAS EM PAPEL; SACOS DE PAPEL PARA OFERTA DE VINHOS; SACOS DE PAPEL PARA DEJETOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; SACOS DE PAPEL PARA USO NA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS; SACOS E ARTIGOS PARA O ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL, CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; CAIXAS CANELADAS; FITAS ADESIVAS (AUTOCOLANTES) PARA PAPELARIA; DISTRIBUIDORES DE FITAS ADESIVAS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; FITAS ADESIVAS DE FACE DUPLA PARA PAPELARIA; FITAS ADESIVAS PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; FITAS ADESIVAS DE FACE DUPLA PARA USO DOMÉSTICO; FILME EM PLÁSTICO PARA EMBALAGEM.

17 FITAS ADESIVAS PARA FECHAR CAIXAS DE CARTÃO, PARA USO INDUSTRIAL OU COMERCIAL; MATERIAL DE EMBALAGEM; PELÍCULA DE ACETATO DE CELULOSE UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMBALAGEM [SEM SER PARA EMBRULHAR]; MATERIAL DE PROTEÇÃO PARA EMBALAGEM PARA A FORMAÇÃO DE SELANTES; FITAS ADESIVAS; FITAS ADESIVAS DESTINADOS À INDÚSTRIA; FITAS ADESIVAS DE EMBALAGEM, SEM SEREM PARA USO DOMÉSTICO OU PAPELARIA; FITAS ADESIVAS EM PAPEL, SEM SEREM PARA USO DOMÉSTICO, MÉDICO OU DE PAPELARIA; FITAS ADESIVAS DE EMBALAGEM SEM SEREM PARA PAPELARIA, NEM PARA USO MÉDICO OU DOMÉSTICO; FITAS ADESIVAS DE DUPLA FACE [SEM SER PARA USO DOMÉSTICO, MÉDICO OU PARA PAPELARIA]; PELÍCULA DE ACETATO DE CELULOSE UTILIZADA NO FABRICO DE FITAS ADESIVAS SENSÍVEIS À PRESSÃO.

- 19 CARTÃO LAMINADO.  
 20 EMBALAGENS PARA CAIXAS DESMONTÁVEIS [PLÁSTICAS]; PALETES DE CARTÃO.  
 22 SACOS PARA EMBALAGEM DE MATERIAL A GRANEL; SACOS DE PAPEL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS A GRANEL.  
 40 TRANSFORMAÇÃO DE CARTÃO CANELADO PARA EMBALAGEM; DIMENSIONAMENTO DE CARTÃO; LAMINAGEM DE CARTÃO; APLICAÇÃO DE PADRÕES EM RELEVO EM SUPERFÍCIES DE CARTÃO.  
 42 DESENHO DE EMBALAGENS; CONCEÇÃO DE EMBALAGENS; DESIGN DE EMBALAGENS; SERVIÇOS DE DESENHO PARA EMBALAGENS; SERVIÇOS DE DESIGN DE EMBALAGENS; DESIGN DE EMBALAGENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE EMBALAGENS INDUSTRIAIS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM DESIGN DE EMBALAGENS.

(591)

(540)

## CULBOX

- (210) **742277** **MNA**  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT NUNO ALEXANDRE FIGUEIREDO NEVES**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

(591)

(540)

## POIARES A SÉRIO

- (210) **742283** **MNA**  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **IN JHONY PAMNANI**

- (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES DE GRELHADOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE CHINÊS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE UDON E SOBA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONÊSA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA ESPANHOLA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES

DE UDON E SOBA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; HOTÉIS PARA ANIMAIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO PARA ANIMAIS.

(591)

(540)



(531) 27.99.2

- (210) **742284** **MNA**  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT PAULO DE SOUSA FERNANDES BOUÇA**

- (511) 19 MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL; MADEIRA SEMITRANSFORMADA OU ARTIFICIAL; ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL.

(591)

(540)



(531) 15.7.1 ; 26.3.4 ; 27.5.25

(210) **742285** MNA

(220) 2025.03.15

(300)

(730) **PT CAROLE CORREIA PINHO**

(511) 41 FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORMAÇÃO DE PROFESSORES; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO DAS FACULDADES MENTAIS DAS CRIANÇAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO DAS FACULDADES INTELLECTUAIS DAS CRIANÇAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORNECIDOS PARA CRIANÇAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PEDAGÓGICO PARA CRIANÇAS EM CENTROS DE APOIO ESCOLAR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PEDAGÓGICO PARA CRIANÇAS EM CENTROS DE TEMPOS LIVRES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS ATRAVÉS DE GRUPOS LÚDICOS; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO.

44 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; PSICOTERAPIA HOLÍSTICA; PSICOTERAPIA; SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA; SERVIÇOS DE PSICOTERAPEUTAS; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ALÍVIO PSICOLÓGICO RELACIONADO COM DOENÇAS; TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL (TCC); SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO.

(591)

(540)



(531) 5.1.3 ; 27.1.6

(210) **742286**

MNA

(220) 2025.03.15

(300)

(730) **PT PATRICIA RODRIGUES MARTINS**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; BARES (PUBS); BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE SAQUÉ; BARES DE VINHOS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; CATERING; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; ESCULTURA CULINÁRIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DECORAÇÃO DE BISCOITOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SALÕES DE CHÁ; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BARES DE HOOKAS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CANTINAS PARA ESCOLAS; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO

AR LIVRE; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE EMPREGADO DE BAR; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE LEITARIA; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SNACK-BARS; SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)  
(540)



(531) 5.7.10; 8.3.9; 11.3.2

(210) **742300** **MNA**  
(220) 2025.03.14  
(300)  
(730) **CNJIANGLING MOTORS CO., LTD**  
(511) 07 VELAS DE IGNIÇÃO; FILTROS SENDO PARTES DE MÁQUINAS OU MOTORES; CHUMACEIRAS [PARTES DE MÁQUINAS]; PISTÕES [PARTES DE MÁQUINAS OU DE MOTORES]; PISTÕES DE MOTOR; SEGMENTOS DE PISTÕES; BOMBAS [PARTES DE MÁQUINAS OU MOTORES]; BOMBAS

(591)  
(540)

# JMC

(531) 27.5.1

(210) **742301** **MNA**  
(220) 2025.03.14  
(300)  
(730) **CNJIANGLING MOTORS CO., LTD**  
(511) 07 VELAS DE IGNIÇÃO; FILTROS SENDO PARTES DE MÁQUINAS OU MOTORES; CHUMACEIRAS [PARTES DE MÁQUINAS]; PISTÕES [PARTES DE MÁQUINAS OU DE MOTORES]; PISTÕES DEMOTOR; SEGMENTOS DE PISTÕES; BOMBAS [PARTES DE MÁQUINAS OU MOTORES]; BOMBAS DE ÁGUA PARA MOTORES; MOTORES DE PARTIDA PARA MOTORES E MÁQUINAS; UNIÕES DE EIXOS [MÁQUINAS]; JUNTAS DE CARDAN; DEPÓSITOS DE EXTENSÃO [PARTES DE MÁQUINAS]; DISPOSITIVOS DE IGNIÇÃO PARA MOTORES DE EXPLOSAÇÃO; CARBURADORES; VELAS DE IGNIÇÃO PARA MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA; MOTORES, NÃO SENDO PARA VEÍCULOS TERRESTRES; RADIADORES DE REFRIGERAÇÃO PARA MOTORES; CILINDROS DE MOTOR PARA VEÍCULOS; TUBOS DE ESCAPE; DISPOSITIVOS ANTIPOLUIÇÃO PARA MOTORES..

12 AUTOMÓVEIS; CARROS DESPORTIVOS; AUTOCARROS; AUTOCARAVANAS; ESTOFAMENTO PARA VEÍCULOS; MOTORES PARA VEÍCULOS TERRESTRES; PNEUS DE AUTOMÓVEIS; VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO POR TERRA, AR, ÁGUA OU FERROVIA; VEÍCULOS ELÉTRICOS; PNEUS PARA RODAS DE VEÍCULOS; CARROCERIAS DE AUTOMÓVEIS; CHASSI DE AUTOMÓVEIS; MECANISMOS DE TRANSMISSÃO PARA VEÍCULOS TERRESTRES; AMORTECEDORES PARA AUTOMÓVEIS; FREIOS PARA VEÍCULOS; MOTORES ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES; EMBRAIAGENS PARA VEÍCULOS TERRESTRES.; CAMIÕES; CARRINHAS.

(591)  
(540)



(531) 26.3.4

(210) **742302**  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT CARAVELA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**  
 (511) 36 SEGUROS.  
 (591) PRETO; AZUL; VERDE  
 (540)



(531) 26.3.1 ; 26.3.4

(210) **742303**  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT CARAVELA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**  
 (511) 35 PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE SLOGAN PUBLICITÁRIO.  
 (591)  
 (540)

**FAZ O TEU CAMINHO**

(210) **742304**  
 (220) 2025.03.15  
 (300)  
 (730) **PT RODRIGO JOSE PASSARINHO CAMPOS**  
**PT CARLA CATARINA CUNHA VINAGRE CAMPOS**  
 (511) 03 ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS.  
 29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; CARNE E

PRODUTOS À BASE DE CARNE; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS.  
 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, COBERTURAS E RECHEIOS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS E DECORAÇÕES COMESTÍVEIS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS.  
 31 ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO; ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS; CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS.

(591)

(540)

**TERRA DAS PEDRAS**(210) **742306** MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) **PT LUCÍLIA JESUS SIMÕES ALVES**

(511) 29 COMPOTAS; COMPOTAS [GELEIAS]; GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E LEGUMES PARA BARRAR; MISTURAS DE SNACKS COMPOSTAS POR FRUTAS DESIDRATADAS E FRUTOS DE CASCA RIJA PROCESSADOS.

30 APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS CONSTITUÍDOS ESSENCIALMENTE POR ARROZ; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE CEREAIS EXTRUDIDOS; APERITIVOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE MULTICEREAIS; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS DE CEREAIS; APERITIVOS FEITOS DE CEREAIS; MISTURAS ALIMENTARES CONSTITUÍDAS POR FLOCOS DE CEREAIS E FRUTOS SECOS; CONFEITARIA CONGELADA; CONFEITARIA DE GELADO; CONFEITARIA À BASE DE GELADO; GELADO DE FRUTA; GELADO NÃO LÁCTEO; DOCES GELADOS; DOCES DE IOGURTE GELADO; GELADO COM FRUTA; GELADOS; GELADOS DE CONFEITARIA; GELADOS DE ÁGUA; GELADOS DE TRUFA; GELADOS DE PAUZINHO; GRANIZADOS; GELADOS [SORVETE]; SOBREMESAS DE GELADOS; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO CONTENDO MISTURA DE FRUTA E FIBRA; BOLACHAS; BOLACHAS RECHEADAS; BOLACHAS SALGADAS; BOLACHAS RECHEADAS; BOLACHAS TOSTADAS; BOLACHAS DE AMÊNDOA; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BOLACHAS DE ARROZ; MASSA PARA BOLACHAS; TRIGO EM BOLACHAS; BOLACHAS DE GENGIBRE; BOLACHAS WAFER SALGADAS; MISTURAS PARA BOLACHAS; BOLACHAS PETIT-BEURRE; BOLACHAS PARA ACOMPANHAR QUEIJOS; BOLACHAS DE MANTEIGA DINAMARQUESAS; BOLACHAS WAFERS EM PALITOS; MASSA DE BOLACHAS CONGELADA; SENBEI [BOLACHAS DE ARROZ]; BOLACHAS ESTALADIÇAS DE ARROZ; WAFERS (BOLACHAS DE BAUNILHA); BOLACHAS SALGADAS DE CEREAIS PREPARADOS; PALITOS DE BOLACHAS DE BAUNILHA; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS DE CONFEITARIA PARA COZER; BOLACHAS DE CHOCOLATE E CAMELO; BOLACHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A LEGUMES; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); BOLACHAS DE ÁGUA E SAL

[CRACKERS]; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [COMESTÍVEIS]; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A FRUTA; AMÊNDOAS AÇUCARADAS; AMÊNDOAS DE AÇÚCAR; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; BISCOITO DE CHOCOLATE E NOZES; NOZES DE MACADAMIA COBERTAS DE CHOCOLATE; AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, COBERTURAS E RECHEIOS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS E DECORAÇÕES COMESTÍVEIS.

(591)

(540)

ALLVA

(210) 742307

MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) PT ANTONIO CAIXINHA UNIPESSOAL, LIMITADA

(511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL.

33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)



(531) 18.3.2

(210) 742308

MNA

(220) 2025.03.14

(300)

(730) PT PRIZMAKAT LDA

(511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

44 SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; AGRICULTURA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA A AGRICULTURA, A AQUICULTURA, A HORTICULTURA E A SILVICULTURA; ASSESSORIA AGRÍCOLA; CONSULTADORIA AGRÍCOLA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM AGRICULTURA; CONSULTORIA AGRÍCOLA NA ÁREA DA FERTILIZAÇÃO; CONSULTORIA EM

AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE VITICULTURA; CONSULTORIA EM PLANTAÇÃO DE ÁRVORES; CONSULTORIA NA ÁREA DA VITICULTURA; CONTROLO DAS TÉRMITAS NA AGRICULTURA; CONTROLO DE INFESTAÇÕES DE PULGAS NA AGRICULTURA; DISSEMINAÇÃO DE FERTILIZANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE PULVERIZAÇÃO DE FERTILIZANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES; CONTROLO DE PRAGAS NA AGRICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DISTRIBUIÇÃO DE ADUBOS; DISTRIBUIÇÃO DE FERTILIZANTES; ELIMINAÇÃO DE VERMES NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA, ASSIM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A ESSE RESPEITO; DISSEMINAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO AGRÍCOLA; FUMIGAÇÃO NA AGRICULTURA; FUMIGAÇÃO PARA CONTROLO DE PRAGAS EM AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; ESPALHAMENTO DE ADUBOS À SUPERFÍCIE; ESPALHAMENTO DE FERTILIZANTES À SUPERFÍCIE; HORTICULTURA, JARDINAGEM E PAISAGISMO; SEMEAÇÃO POR MEIO DE AVIÃO; SERVIÇOS DE CULTIVO DE RELVA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM AGRICULTURA; SERVIÇOS PARA LANÇAMENTO DE SEMENTES EM FILEIRAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE DESTRUÇÃO DE ERVAS DANINHAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ELIMINAÇÃO DE VERMES NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; EXTERMINAÇÃO DE ANIMAIS NOCIVOS PARA A AGRICULTURA; EXTERMINAÇÃO DE RATOS NA AGRICULTURA; EXTERMÍNIO DE ANIMAIS NOCIVOS À AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; EXTERMÍNIO DE VERMES PARA AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE JARDINAGEM COMUNITÁRIA; PLANTAÇÃO DE SEMENTES; PLANTAÇÃO DE ÁRVORES PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CARBONO; PULVERIZAÇÃO AÉREA COM FERTILIZANTES; PULVERIZAÇÃO AÉREA COM PRODUTOS QUÍMICOS AGRÍCOLAS; PULVERIZAÇÃO AÉREA E TERRESTRE DE FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO AGRÍCOLA; PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS NO DOMÍNIO DA AGRICULTURA; PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS PARA HORTICULTURA; PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDAS PARA SILVICULTURA; PULVERIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A PROTEÇÃO DE CULTURAS PARA FINS AGRÍCOLAS; PULVERIZAÇÃO, AÉREA E TERRESTRE, DE ADUBOS E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; PULVERIZAÇÃO, AÉREA E TERRESTRE, DE FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; SEMEADURA DE SEMENTES; SERVIÇOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS AGRÍCOLAS RELACIONADOS COM CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA SOBRE O USO DE TRATAMENTOS NÃO QUÍMICOS NA AGRICULTURA E HORTICULTURA SUSTENTÁVEL; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA RELACIONADOS COM O

RECULTIVO DE TERRENOS BALDIOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA AGRÍCOLA EM MATÉRIA DE CULTIVO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM HORTICULTURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM AGRICULTURA; SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS PARA A HORTICULTURA; SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS PARA AQUICULTURA; SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS PARA SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS PARA A AGRICULTURA, A HORTICULTURA E A SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS PARA A AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO EM AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE ADUBOS DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE ADUBOS DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE VITICULTURA; SERVIÇOS FLORESTAIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM AGRICULTURA.

(591)  
(540)

## SKY AGRO

(210) **742309** MNA  
(220) 2025.03.14  
(300)

(730) **PT NTH - NEW TRADING HORIZONS, UNIPessoal LDA**

(511) 36 SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM FINANÇAS PESSOAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM FINANÇAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS.

41 CURSOS DE FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM FINANÇAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM FINANÇAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO E DE EXAMES PEDAGÓGICOS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS.

(591)  
(540)

## ATLAS FINANCEIRO

(210) **742310** MNA  
(220) 2025.03.14  
(300)

(730) **PT INCOVECA GRANITOS S.A.**

(511) 19 MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, ARGILA, BETUME, BETÃO OU SEUS SUBSTITUTOS, NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS.  
27 REVESTIMENTOS PARA PAREDES E TETOS.

(591)  
(540)

## STONEPANEL

(210) **742311** MNA  
(220) 2025.03.14  
(300)

(730) **PT JOAO FRANCISCO MARTINS VAZ**

(511) 20 MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO METÁLICO; MOBILIÁRIO ESTOFADO.

(591)  
(540)



(531) 26.1.4 ; 26.1.22 ; 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **742312** MNA  
(220) 2025.03.14  
(300)

(730) **PT FEELVIANA HOTELARIA LDA**

(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS.

(591)  
(540)

## FEELAZORES

(210) **742318** MNA  
 (220) 2025.03.16  
 (300)  
 (730) **PT RÓMULO SAN-BENTO LUÍS DE MELO**  
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS.  
 (591)  
 (540)

**INSULAR PRODUCTIONS**

(210) **742319** MNA  
 (220) 2025.03.16  
 (300)  
 (730) **PT MARIA INÊS TOSCANO FERREIRA MONTEIRO**  
 (511) 41 JOGOS DE EVASÃO [ESCAPE ROOM] [ENTRETENIMENTO].  
 (591)  
 (540)



(531) 7.1.16

(210) **742320** MNA  
 (220) 2025.03.16  
 (300)  
 (730) **PT MARIA JOÃO CARVALHO PEREIRA**  
 (511) 45 SERVIÇOS POLÍTICOS.  
 (591)  
 (540)

**O MEU PARTIDO É O PORTO**

(210) **742321** MNA  
 (220) 2025.03.16  
 (300)  
 (730) **PT MARIA JOÃO CARVALHO PEREIRA**  
 (511) 45 SERVIÇOS POLÍTICOS.  
 (591)  
 (540)

**O NOSSO PARTIDO É O PORTO**

(210) **742324** MNA  
 (220) 2025.03.16  
 (300)  
 (730) **PT RUI ANDRÉ GOMES TEIXEIRA**  
 (511) 41 SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS.  
 (591) 9F754D; FFFFFFF; 000000  
 (540)



(531) 27.99.15

(210) **742363** MNA  
 (220) 2025.03.14  
 (300)  
 (730) **PT POPULARDENT, LDA**  
 (511) 44 MEDICINA DENTÁRIA.  
 (591)  
 (540)

**POPULAR KLINIC**

(210) **742365** MNA  
 (220) 2025.03.16  
 (300)  
 (730) **PT ARTUR BATISTA DE AMORIM**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE TALENTOS [REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ARTISTAS]; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS MUSICAIS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO; PUBLICIDADE E MARKETING.  
 41 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY [DJ]; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE DISCOTECAS; PRODUÇÃO MUSICAL.  
 43 BARES.  
 (591)  
 (540)

**SLAY**

(210) **742366** MNA  
 (220) 2025.03.16  
 (300)  
 (730) **PT ARTUR BATISTA DE AMORIM**

- (511) 35 SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE TALENTOS [REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ARTISTAS]; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO; PUBLICIDADE E MARKETING.  
41 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY [DJ]; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE DISCOTECAS; PRODUÇÃO MUSICAL.  
43 BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES.

(591)  
(540)

## WE BORN TO SLAY

- (210) **742375** MNA  
(220) 2025.03.17  
(300)  
(730) PT **TURTLE SPHERE, UNIPessoal, LDA.**  
(511) 09 SOFTWARE; BASES DE DADOS; BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; DADOS GRAVADOS ELETRONICAMENTE A PARTIR DA INTERNET; FICHEIROS DE DADOS GRAVADOS.

(591)  
(540)

## ATTACKWATCH

- (210) **742412** MNA  
(220) 2025.03.14  
(300)  
(730) PT **FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL**  
(511) 35 MARKETING; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E MERCHANDISING PARA OS OUTROS.  
41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GINÁSTICA.

(591)  
(540)



(531) 2.7.23 ; 26.15.99

- (210) **742413** MNA  
(220) 2025.03.14  
(300)  
(730) PT **NO RULES WINES, LDA**

- (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
(591)  
(540)

## QUINTA BELA LUZ

- (210) **742493** MNA  
(220) 2025.03.17  
(300)  
(730) IR **AMIR MANSOURI**  
(511) 41 SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; RESERVA DE LUGARES PARA BILHETES PARA CONCERTOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; GRAVAÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE OBRAS MUSICAIS NUM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA POP; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS.

(591)  
(540)

## BLVCKSUN

- (210) **742495** MNA  
(220) 2025.03.17  
(300)  
(730) PT **DIOGO ALVES BESSA**  
PT **JOSÉ PEDRO MARTINS PORTELA**  
(511) 25 VESTUÁRIO.  
(591)  
(540)



(210) **742532** MNA  
(220) 2025.03.19  
(300)  
(730) **PT EMÍLIA MARIA ALFAMA DA SILVA**  
(511) 45 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SALVAMENTO,  
SEGURANÇA E EXECUÇÃO DA LEI.  
(591)  
(540)

## ESCOLA DE MAGIA DE ISIS

(531) 3.11.1 ; 27.3.3 ; 27.5.25 ; 27.99.19

---

(210) **742514** MNA  
(220) 2025.03.19  
(300)  
(730) **PT ROSÁRIA MARIA ALVES SAMPAIO  
MAGALHÃES**  
(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS.  
(591)  
(540)

## HOTEL CHIQUE

---

(210) **742517** MNA  
(220) 2025.03.19  
(300)  
(730) **PT DIOGO MACIEL PINTO**  
(511) 44 SERVIÇOS DE JARDINEIRO E JARDINAGEM.  
(591)  
(540)

## NATURA JARDINS

---

(210) **742519** MNA  
(220) 2025.03.19  
(300)  
(730) **PT PAULO MIGUEL RODRIGUES  
MACHADO GONÇALVES**  
(511) 11 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO; APARELHOS E  
INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO [CLIMATIZAÇÃO].  
(591)  
(540)

## AR-TÉCNICO-CLIMATIZAÇÃO

---

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
732393	2025.03.18	2025.03.18	ENOSU, LDA	PT	33	
733908	2025.03.14	2025.03.14	ANA MARGARIDA GONÇALVES DANIEL	PT	44	
734380	2025.03.20	2025.03.20	ANABELA FARIA BARBOSA	PT	29 33 40	
735081	2025.03.21	2025.03.21	BONITO SERVIÇO UNIPessoal LDA	PT	41 43	
735423	2025.03.24	2025.03.24	BEST BLEND LDA	PT	29 30 33	
735671	2025.03.24	2025.03.24	DKR LDA	PT	37	
736863	2025.03.24	2025.03.24	RUI NELSON MENDES LEAL FERNANDES	PT	42	
736956	2025.03.24	2025.03.24	TÁXIS ANTONIO JOAQUIM DOMINGUES, LDA	PT	39	
736978	2025.03.24	2025.03.24	HUGO RAPOSO - ARQUITECTOS, LDA.	PT	42	
736994	2025.03.24	2025.03.24	PRIMAFRIO, S.L.	ES	35 39	
737006	2025.03.24	2025.03.24	FÁBRICA DE TECIDOS DO CARVALHO, LDA	PT	18 24 25	
737007	2025.03.24	2025.03.24	FÁBRICA DE TECIDOS DO CARVALHO, LDA	PT	18 24 25	
737008	2025.03.24	2025.03.24	ANTÓNIO AGOSTINHO DA SILVA MARTINS	PT	39	
737009	2025.03.24	2025.03.24	DIOGO FERRER DA SILVA FERNANDES	PT	16 40 41	
737011	2025.03.24	2025.03.24	LUIS ANGELO RODRIGUES OLIVEIRA	PT	30 41 43	
737018	2025.03.24	2025.03.24	JOÃO PEDRO ARCHER PRATAS	PT	41 43	
737020	2025.03.24	2025.03.24	ANDRÉ DUARTE FERREIRA COSTA	PT	28 35	
737022	2025.03.24	2025.03.24	FMKT UNIPessoal LDA	PT	09	
737033	2025.03.24	2025.03.24	DANIEL ROQUE SIQUENIQUE	PT	35	
737065	2025.03.24	2025.03.24	TERESA JOÃO LEANDRO GONÇALVES COSTA PALMA SEABRA	PT	40	
737235	2025.03.24	2025.03.24	MAICON FARIAS	PT	09 40	
737241	2025.03.24	2025.03.24	JOAO LUIS MOTA ALMEIDA	ES	37	
737253	2025.03.24	2025.03.24	JORGE MANUEL MENDES TORRES LIMA	PT	35 42	
737256	2025.03.24	2025.03.24	PATRICIA RAQUEL FERNANDES MEIRA	PT	35	
737257	2025.03.24	2025.03.24	NUNO LUIS OLIVEIRA COSTA	PT	41	
737258	2025.03.24	2025.03.24	MAURO ANDRÉ DIAS DUARTE	PT	09	
737260	2025.03.24	2025.03.24	JOAQUIM VITORINO SOARES GOMES	PT	19	
737261	2025.03.24	2025.03.24	LÁPIS COLORIDO LIVRARIA E PAPELARIA LDA	PT	16	
737263	2025.03.24	2025.03.24	PAULO NUNO GORJÃO PEREIRA	PT	29	
737264	2025.03.24	2025.03.24	MARIA AMÉLIA LOBATO RODRIGUES FERREIRA	PT	33	
737265	2025.03.24	2025.03.24	JOÃO PEDRO BARRADAS SERAFIM	PT	42	
737275	2025.03.24	2025.03.24	LAURA VALENTE REGUEIRO, LDA.	PT	29	
737276	2025.03.24	2025.03.24	KUNMING DONGDONG FOOD CO., LTD.	CN	30	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
737329	2025.03.24	2025.03.24	MARIA DA PIEDADE FRIAS ALHAIS FORMOSO	PT	29	
737353	2025.03.24	2025.03.24	FILIPE MIGUEL PEREIRA ANTUNES	PT	35	
737357	2025.03.24	2025.03.24	WIZARDSTORK - UNIPessoal LDA	PT	35 36 42	
737358	2025.03.24	2025.03.24	ACRÓPOLE SECRETA LDA	PT	35 43	
737361	2025.03.24	2025.03.24	JOÃO PEDRO ABREU CRAVO	PT	44	
737440	2025.03.24	2025.03.24	ANA MIGUEL LOPES AUGUSTO	PT	43 44	
737474	2025.03.24	2025.03.24	POCNUTRITION UNIPessoal LDA	PT	05	
737515	2025.03.24	2025.03.24	TRANQUIL, LDA	PT	39	
737519	2025.03.24	2025.03.24	CÁLICE DE MEL UNIPessoal LDA	PT	33	
737529	2025.03.24	2025.03.24	POCNUTRITION UNIPessoal LDA	PT	05	
737557	2025.03.24	2025.03.24	ANA TERESA LOPES DURAO	PT	24	
737563	2025.03.24	2025.03.24	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA ARROÇADA, LDA	PT	33	
737564	2025.03.24	2025.03.24	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA ARROÇADA, LDA	PT	33	
737628	2025.03.24	2025.03.24	DANIELA FERNANDES MATIAS	PT	33	
737629	2025.03.24	2025.03.24	MOÇO PARDAL UNIPessoal LDA	PT	42	
737647	2025.03.24	2025.03.24	NUNO TIAGO DE BARREIRA E LOSA	PT	30	
737648	2025.03.24	2025.03.24	MANIE SWITCH, LDA	PT	42	
737671	2025.03.24	2025.03.24	PRJI CONSTRUÇÕES LDA	PT	36 37	
737681	2025.03.24	2025.03.24	ANA CRISTINA ALVES PENA SANTOS COSTA	PT	30 41 43	
737684	2025.03.24	2025.03.24	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	PT	38 41 45	
737685	2025.03.24	2025.03.24	MARIA JOÃO RIBEIRO DA SILVA	PT	36	
737686	2025.03.24	2025.03.24	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	PT	38 41 45	
737688	2025.03.24	2025.03.24	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	PT	38 41 45	
737699	2025.03.24	2025.03.24	FILIPE ANDRÉ FERNANDES ALDEIAS	PT	41	
737702	2025.03.24	2025.03.24	DIANA ISABEL OLIVEIRA SOARES	PT	35	
737708	2025.03.24	2025.03.24	QUINTA DE SOALHEIRO, LDA.	PT	33	

**Vigências por sentença**

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
720180	2025.02.11	2025.02.11	AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA LDA	PT	35 37	sentença do arbitrar, proc. 66/2024, julga o recurso procedente e concede o registo.

## Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
730557	2024.08.23	2025.03.20	B&G DREAMS, LDA	PT	25 28	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
732123	2024.09.25	2025.03.17	CARLOS MIGUEL PINTO FILIPE MARQUES	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
732667	2024.10.05	2025.03.21	RICARDO XAVIER GOMES VILAS BOAS	PT	45	nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 232º; e do n.º 3 do artigo 229.º do cpi
733415	2024.10.18	2025.03.24	PAULO ALEXANDRE NEVES BARBOSA	PT	40	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
733434	2024.10.18	2025.03.24	JUNTA DE FREGUESIA DE FERREL	PT	09 14 16 18 20 21 22 24 25	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi
733440	2024.10.18	2025.03.24	LUÍS EDUARDO ABRUNHOSA BESSA MENDES	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
733497	2024.10.18	2025.03.24	NO RULES WINES, LDA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
733535	2024.10.21	2025.03.24	TIAGO DA CRUZ PEREIRA	PT	42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
733536	2024.10.21	2025.03.21	MD NUR ALAM	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) , 234.º, 235.º e 229º n.º 3 do cpi
733548	2024.10.21	2025.03.24	AICHUN PENG	PT	43	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
733551	2024.10.21	2025.03.24	ZEWEN LIU	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
733564	2024.10.17	2025.03.24	BRUNA ALEXANDRA HENRIQUES LOPES	PT	41 45	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
733565	2024.10.17	2025.03.24	ALDA KATIANA VEIGA DE OLIVEIRA DE PINA	PT	39	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
733688	2024.10.23	2025.03.20	NO RULES WINES, LDA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
733804	2024.10.25	2025.03.20	MKFT, LDA	PT	35	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) , 235.º e 229º n.º 3 do cpi
733966	2024.10.27	2025.03.21	HOMLYCONFIG UNIPESSOAL LDA	PT	36 37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h), n.º 2 al. a) e 229.º n.º 3 do cpi.

**Renovações**

N.ºs 125 636, 127 428, 193 933, 197 486, 197 487, 209 943, 226 797, 241 354, 296 969, 296 970, 297 646, 297 850, 298 300, 301 689, 302 895, 304 427, 304 430, 304 431, 304 432, 304 613, 367 648, 367 649, 367 650, 367 651, 377 187, 384 974, 385 737, 386 149, 386 741, 386 838, 461 740, 532 337, 539 214, 539 922, 539 930, 539 932, 540 524, 540 758, 540 804, 541 230, 541 255, 541 256, 541 280, 541 337, 541 565, 542 008, 542 281, 542 421, 542 757, 542 909, 543 593, 545 368, 547 220, 547 844, 547 948, 548 082, 548 196, 548 403, 548 598, 548 683, 548 684, 548 750, 548 757, 549 053, 549 156, 549 172, 549 213, 549 251, 549 274, 549 308, 549 378, 549 395, 549 437, 549 458, 549 483, 549 493, 549 542, 549 543 e 549 548.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
526481	2014.09.18	2025.03.18	ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO PINHEIRO SILVA SIMPLÍCIO	PT	
526603	2014.09.18	2025.03.18	OCTÁVIO ANTÓNIO TEIXEIRA RESENDE	PT	
526895	2014.09.18	2025.03.18	PEDRO MANUEL MONTEIRO DA MOTA	PT	
527710	2014.09.19	2025.03.19	ANA FILIPA BORRALHO MADEIRA	PT	
528024	2014.09.19	2025.03.19	RAFAEL PINTO DE MAGALHÃES DE LEMOS MADEIRA	PT	
529548	2014.09.19	2025.03.19	MIGUEL FILIPE DE SOUSA RIBEIRO	PT	
531381	2014.09.18	2025.03.18	CARLOS ALBERTO CAMILO PEREIRA GOMES	PT	
531521	2014.09.18	2025.03.18	DELFINO ANTONIO SANTOS	PT	
531581	2014.09.18	2025.03.18	DOMINGOS MANUEL TAVARES COSTA	PT	
531632	2014.09.18	2025.03.18	CPS - CONSULTORES DE INFORMÁTICA, LDA.	PT	
531723	2014.09.18	2025.03.18	CLÁUDIA MANUEL FERNANDES RODRIGUES COSTA	PT	
531950	2014.09.18	2025.03.18	PAVIGRÉS CERÂMICAS, S.A.	PT	
531996	2014.09.18	2025.03.18	CAN TECHNOLOGIES, INC.	US	
531997	2014.09.18	2025.03.18	CAN TECHNOLOGIES, INC.	US	
531998	2014.09.18	2025.03.18	CAN TECHNOLOGIES, INC.	US	
531999	2014.09.18	2025.03.18	CAN TECHNOLOGIES, INC.	US	
532044	2014.09.18	2025.03.18	GRUPO YOUR, LDA.	PT	
532045	2014.09.18	2025.03.18	MANUEL JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	PT	
532046	2014.09.18	2025.03.18	SOFIA CAIXINHAS ALVES MIMOSO	PT	
532049	2014.09.18	2025.03.18	VILA ELECTRODOMÉSTICOS, LDA.	PT	
532051	2014.09.18	2025.03.18	THE NEXT ATIVE - UNIPESSOAL LDA.	PT	
532055	2014.09.18	2025.03.18	LINO MARCO FERREIRA DE OLIVEIRA	PT	
532056	2014.09.18	2025.03.18	CAN TECHNOLOGIES, INC.	US	
532057	2014.09.18	2025.03.18	CAN TECHNOLOGIES, INC.	US	
532058	2014.09.18	2025.03.18	CAN TECHNOLOGIES, INC.	US	
532061	2014.09.18	2025.03.18	CHUGAI SEIYAKU KABUSHIKI KAISHA (CHUGAI PHARMACEUTICAL CO., LTD.)	JP	
532087	2014.09.18	2025.03.18	MARCO ANTÓNIO DA SILVA GONÇALVES	PT	
532089	2014.09.18	2025.03.18	FABIANE DIAS FAXINA DE SOUZA	PT	
532092	2014.09.18	2025.03.18	VITOR MANUEL MEIRELES PIRES	PT	
532097	2014.09.18	2025.03.18	RUI MANUEL RODRIGUES CASACA	PT	
532099	2014.09.19	2025.03.19	SÉRGIO MIGUEL LEMOS COSTA DE CARVALHO	PT	
532100	2014.09.19	2025.03.19	DIOGO PROENÇA CAMBEIRO DA SILVA CORREIA	PT	
532101	2014.09.18	2025.03.18	ANA CRISTINA FERRO SIMÕES BENTO	PT	
532102	2014.09.19	2025.03.19	TECNIFROST- REFRIGERAÇÃO TÉCNICA, LDA.	PT	
532103	2014.09.19	2025.03.19	MARIA ALEXANDRA DE SÃO JOSÉ BERTRAND	PT	
532104	2014.09.19	2025.03.19	LUÍS ALBERTO TELES ROLDÃO	PT	
532110	2014.09.19	2025.03.19	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	
532111	2014.09.19	2025.03.19	MULTIFOOD - REPRESENTAÇÃO DE MARCAS DE RESTAURANTES, S.A.	PT	
532135	2014.09.18	2025.03.18	VIÚVA DE ALBANO PINTO MARTINS & COSTA, LDA.	PT	
532142	2014.09.18	2025.03.18	VIÚVA DE ALBANO PINTO MARTINS & COSTA, LDA.	PT	
532145	2014.09.18	2025.03.18	FERREIRA, ELVINO & CONSTANCIO, LDA	PT	
532146	2014.09.18	2025.03.18	FLAVIA BASTOS DE CARVALHO	PT	
532147	2014.09.19	2025.03.19	UNY - UNIÃO DE ESCOLAS DE YOGA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
532150	2014.09.19	2025.03.19	SENTIDO DA LUA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
532151	2014.09.19	2025.03.19	SENTIDO DA LUA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
532152	2014.09.19	2025.03.19	SENTIDO DA LUA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
532153	2014.09.19	2025.03.19	SANDRA MARGARIDA CRISPIM VIEIRA	PT	
532154	2014.09.19	2025.03.19	DIOGO ROCHA CUNHA	PT	
532155	2014.09.19	2025.03.19	EUROBOLLARD - INDÚSTRIA METALÚRGICA, LDA.	PT	
532157	2014.09.19	2025.03.19	INCENEA CAPITAL, S.A.	PT	
532161	2014.09.19	2025.03.19	TIAGO RODOLFO MARTINS RIBEIRO	PT	
532162	2014.09.19	2025.03.19	UNEY - UNIÃO DE ESCOLAS DE YOGA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
532164	2014.09.18	2025.03.18	JORGE NOBRE MOREIRA - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE VINHOS, LDA	PT	
532167	2014.09.19	2025.03.19	PATRICIA FINO - IMPORTAÇÃO E REVENDA DE OBRAS DE ARTE, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
532169	2014.09.19	2025.03.19	CANTINHO DOS TRAQUINAS, LDA.	PT	
532171	2014.09.18	2025.03.18	JOÃO PEDRO BRITES DE FIGUEIREDO LOPES	PT	
532172	2014.09.18	2025.03.18	ADRIANO GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	PT	
532173	2014.09.19	2025.03.19	ONDAPLANETÁRIA - RECRUTAMENTO, FORMAÇÃO CONSULTORIA E APOIO ESCOLAR, LDA	PT	
532174	2014.09.19	2025.03.19	FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A.	PT	
532175	2014.09.19	2025.03.19	YOUSSEF NABIL MATTA HABIBI	PT	
532182	2014.09.18	2025.03.18	TETYANA BUBLYK	PT	
532183	2014.09.19	2025.03.19	CARLA SOFIA RIBEIRO DO CARMO	PT	
532187	2014.09.19	2025.03.19	MIGUEL NUNO DA SILVA NEVES FERRÃO	PT	
532188	2014.09.18	2025.03.18	FILOMENA MENDES BATISTA	PT	
532193	2014.09.19	2025.03.19	HUGO ANDRÉ ALVES MARTINS	PT	
532197	2014.09.19	2025.03.19	HELDER FERNANDO PEREIRA SALVADO	PT	
532199	2014.09.19	2025.03.19	VIVID FOODS, LDA.	PT	
532200	2014.09.18	2025.03.18	MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES	PT	
532201	2014.09.19	2025.03.19	CAKE MARKET-IMPORT EXPORT, LDA.	PT	
532202	2014.09.19	2025.03.19	JOANA FILIPA SOUSA DA COSTA	PT	
532203	2014.09.19	2025.03.19	EFAO - EARTH FOR ALL ORGANIZATION - ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INTEGRADO, ASSOCIAÇÃO	PT	
532206	2014.09.19	2025.03.19	ANA SOFIA ROCHA RIBEIRO FALCATO	PT	
532214	2014.09.19	2025.03.19	DENTSCARE, LTDA.	BR	
532216	2014.09.19	2025.03.19	PERFORMANCE CRAFTER, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
532217	2014.09.19	2025.03.19	MYPORT FOOTWEAR PORTUGAL, LDA.	PT	
532218	2014.09.19	2025.03.19	CENTRO DE CURA DE PSORIASSE CORPO LIMPO - UNIPESSOAL, LDA.	PT	
532227	2014.09.19	2025.03.19	IDENTIDADE MACIÇA, CARPINTARIA E MARCENARIA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
532228	2014.09.19	2025.03.19	PAULO MIGUEL SOARES NEVES	PT	
532229	2014.09.19	2025.03.19	PAULO MIGUEL SOARES NEVES	PT	
532230	2014.09.19	2025.03.19	PAULO MIGUEL SOARES NEVES	PT	
532233	2014.09.19	2025.03.19	NUNO ANDRÉ DA SILVA VIEIRA	PT	
532234	2014.09.19	2025.03.19	GREAT-GLOBAL MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, LDA	PT	
532235	2014.09.19	2025.03.19	MAGDA ANDREIA DE FIGUEIREDO RICARDO DA CUNHA	PT	
532239	2014.09.19	2025.03.19	JOSÉ CARLOS DIAS CONDE	PT	
532241	2014.09.19	2025.03.19	ANA MARGARIDA FERREIRA GONÇALVES COUTO	PT	
532245	2014.09.19	2025.03.19	ELIZABETH MINISTRO - UNIPESSOAL, LDA.	PT	
532261	2014.09.19	2025.03.19	CONFAR - CONSÓRCIO FARMACÊUTICO, LDA.	PT	
532263	2014.09.19	2025.03.19	MARIA JOSÉ GUERRA DE FIGUEIREDO REBELO VASCONCELOS DE MATOS	PT	
532266	2014.09.19	2025.03.19	MIMOS PERFEITOS - UNIPESSOAL LDA.	PT	
532321	2014.09.19	2025.03.19	ALFREDO MANUEL FERNANDES SANTOS	PT	
532326	2014.09.19	2025.03.19	FUNDAÇÃO INATEL	PT	
532426	2014.09.19	2025.03.19	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARGANIL	PT	
532427	2014.09.19	2025.03.19	BUILDINGBAT - CONSTRUÇÃO E	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
532491	2014.09.19	2025.03.19	ENGENHARIA, LDA	PT	
711124	2024.03.12	2025.03.19	MYPORT FOOTWEAR PORTUGAL, LDA.	PT	
711126	2024.03.12	2025.03.19	PRECIOUS SARDINE, LDA.	PT	
712228	2024.03.13	2025.03.18	PRECIOUS SARDINE, LDA.	PT	
712555	2024.03.14	2025.03.19	MARCILIA ALEXANDRINA AMORIM SILVA CANEJA GOMES	PT	
714086	2024.03.14	2025.03.19	TÂNIA RIBEIRO ALVES TEBAR KITTLER	PT	
715325	2024.03.14	2025.03.19	LIGHTSAND TECHNOLOGIES, LDA (ZONA FRANCA DA MADEIRA)	PT	
715359	2024.03.14	2025.03.19	EDITE MARIA MARTINS DE CARVALHO RODRIGUES	PT	
715394	2024.03.14	2025.03.19	KAUAI DREAMS SOCIEDADE UNIPessoal, LDA	PT	
715397	2024.03.14	2025.03.19	APARTAMENTOS HONÓRIO LDA	PT	
715775	2024.03.14	2025.03.19	APARTAMENTOS HONÓRIO LDA	PT	
715831	2024.03.14	2025.03.19	JACKELINE ALEXANDRE MONTUAM	PT	
715838	2024.03.13	2025.03.18	MÁRIO WILSON MONTEIRO DELGADO GOMES	PT	
715839	2024.03.14	2025.03.19	OUTLIER ONE, LDA.	PT	
715885	2024.03.14	2025.03.19	VAN ZELLER BETTENCOURT UNIPessoal, LDA	PT	
715905	2024.03.13	2025.03.18	FERNANDO MANUEL BARRETO, UNIPessoal, LDA	PT	
715928	2024.03.13	2025.03.18	DIANA OLIVEIRA DE GOUVEIA	PT	
715984	2024.03.14	2025.03.19	LAÇOS VOADORES LDA	AE	
715993	2024.03.14	2025.03.19	EDUARDO MIGUEL PINTO GOUVEIA	PT	
716028	2024.03.13	2025.03.18	ROSA DENISE AVELAR PEQUENO BARROSO	PT	
716060	2024.03.14	2025.03.19	ANTÓNIO MARIA FIGUEIREDO DE BARROS CORRÊA NUNES	PT	
716061	2024.03.14	2025.03.19	JOÃO PAULO TORRINHO MARTINHO	PT	
716097	2024.03.14	2025.03.19	MARIA ALEXANDRA LOPES GOUVEIA	PT	
716118	2024.03.13	2025.03.18	ANCA NICOLETA POIANA MARTINS	PT	
			TIAGO RAMIRO DE OLIVEIRA MARTO	PT	

**Caducidades por sentença**

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
719317	2024.02.05	2025.01.21	MOBI AZORES - MOBILIDADE E TURISMO, LDA	PT	39	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 3, proc. n.º 325/24.0yhlsb, julga o recurso improcedente e recusa o registo.

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
509664	2025.03.12	MONTANHÊS COMERCIAL - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	SOGENAVE - SOCIEDADE GERAL DE ABASTECIMENTOS À NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIA HOTELEIRA, S.A.	PT	

**Renúncias**

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
547049 731600	2015.08.04 2024.09.14	2025.03.19 2025.03.21	SANDRA CRISTINA VIEIRA MARQUES I HAVE A DREAM..., UNIPessoal LDA.	PT PT	

### Outros Atos

**733706.** – PEDIDO LIMITADO A: (CLASSE 44) «ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACUPUNTURA; ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATIA; FISIOTERAPIA; OSTEOPATIA; PILATES TERAPÊUTICO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; RASTREIOS MÉDICOS; SERVIÇOS CLÍNICOS HOMEOPÁTICOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA EM SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO MÉDICA VIA INTERNET; SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; SERVIÇOS DE REIKI; SERVIÇOS DE TERAPIA DA VOZ E DA FALA; SERVIÇOS MÉDICOS DE ACONSELHAMENTO DIETÉTICO; SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CUIDADOS DE SAÚDE; TERAPIA OCUPACIONAL; TERAPIA POR HIPNOSE».

**Requerimentos indeferidos**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
688074	20066744 82	2024.11.25	2025.03.20	ESTATELS, S.A.	PT	INPI DECIDE PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DA MARCA NACIONAL N.º 688074 «LS ESTATE», AO ABRIGO DOS ARTIGOS 34.º, N.º 2 E 260.º, N.º 1 DO CPI, POR CONSIDERAR QUE NA SUA CONCESSÃO NÃO FOI INFRINGIDO O PREVISTO NO ARTIGO 232.º, N.º 1, ALÍNEA B), DO CPI E NÃO FOI FEITA PROVA DE TER SIDO INFRINGIDO O PREVISTO NO N.º 2, ALÍNEA A), DO MESMO ARTIGO
735111	20069440 88	2025.03.16	2025.03.19	BRUNO MIGUEL MARTINS PEREIRA	PT	REQUERIMENTO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO, INDEFERIDO POR PREJUÍZO DO ART.228.º DO CPI.
736604	20069462 85	2025.03.17	2025.03.17	TATIANE CLARA, UNIPESSOAL LDA.	PT	REQUERIMENTO DE RESPOSTA À RECUSA PROVISÓRIA, INDEFERIDO POR PREJUÍZO DO ART.228.º DO CPI.

### Renovações Parciais

A publicação das renovações parciais a seguir indicadas corresponde à renúncia para a parte do direito que não foi objeto de renovação

Processo	Data da renovação	Observações
546928	2025.03.21	RENOVAÇÃO PARCIAL DO REGISTO, APENAS PARA OS PRODUTOS DA CLASSE 30.

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
373929	2025.03.06	2025.03.21	ESPERANÇA ANDRÉ- SERVIÇOS DE LIMPEZA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	
697989	2025.03.11	2025.03.21	JOSE LUIS DA SILVA BARBOSA AMORIM	

**REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS****Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
617684-E1	2024.04.27	2025.03.24	VIFOR (INTERNATIONAL) AG (VIFOR (INTERNATIONAL) LTD.) (VIFOR (INTERNATIONAL) INC.)	CH	05	
1773641-E1	2024.05.15	2025.03.24	LA POSTE	FR	35 37 39 42	
1785655-E1	2024.05.09	2025.03.24	UZUNKOK DIS TICARET ITHALAT IHRACAT LIMITED SIRKETI	TR	31 35	
1790504	2024.04.08	2025.03.24	SU-KAM POWER SYSTEMS LIMITED	IN	09	
1791543	2024.03.14	2025.03.24	SCALA TEKSTIL TURIZM REKLAMCILIKGIDA TARIM ÜRÜNLERISANAYI VE DIS TICARET LIMITED SIRKETI	TR	25	
1794496	2024.03.08	2025.03.24	YIWU MIDI TECHNOLOGY CO., LTD	CN	21	

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **57902** **LOG**

(220) 2025.03.11

(730) **PT ORDEM DOS ENGENHEIROS - REGIÃO SUL**

(512) 94120 ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES  
PROFISSIONAIS

ESTRUTURA REGIONAL DO SUL DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA REPRESENTATIVA DOS LICENCIADOS EM ENGENHARIA QUE EXERCEM A PROFISSÃO DE ENGENHEIRO, SENDO UM DOS SEUS OBJETIVOS A VALORIZAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS SEUS MEMBROS, ASSIM COMO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ÍNDOLE PROFISSIONAL, CULTURAL E DESPORTIVO QUE OS BENEFICIEM.

(591) CMYK: 82 28 34 10; 51 0 100 0; 0 0 0 100

(540)



(531) 21.3.5 ; 21.3.99 ; 26.11.21 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **57919** **LOG**

(220) 2025.03.13

(730) **PT SINDICATO NACIONAL DOS JOGADORES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL**

(512) 94200 ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES  
SINDICAIS

O SINDICATO DOS JOGADORES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL É UMA ASSOCIAÇÃO PERMANENTE, CONSTITUÍDA POR PERÍODO INDETERMINADO, DOS TRABALHADORES QUE, MEDIANTE REMUNERAÇÃO, SE OBRIGA POR CONTRATO DE TRABALHO DESPORTIVO OU CONTRATO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA A PRATICAR FUTEBOL EM REPRESENTAÇÃO DE UM CLUBE DESPORTIVO OU OUTRA ENTIDADE, SUBMETENDO-SE À SUA AUTORIDADE E DIREÇÃO.

(591) preto, verde e vermelho

(540)



(531) 9.9.11

(210) **57920** **LOG**

(220) 2025.03.13

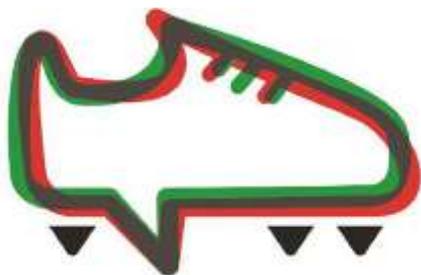
(730) **PT SINDICATO NACIONAL DOS JOGADORES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL**

(512) 94200 ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES  
SINDICAIS

O SINDICATO DOS JOGADORES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL É UMA ASSOCIAÇÃO PERMANENTE, CONSTITUÍDA POR PERÍODO INDETERMINADO, DOS TRABALHADORES QUE, MEDIANTE REMUNERAÇÃO, SE OBRIGA POR CONTRATO DE TRABALHO DESPORTIVO OU CONTRATO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA A PRATICAR FUTEBOL EM REPRESENTAÇÃO DE UM CLUBE DESPORTIVO OU OUTRA ENTIDADE, SUBMETENDO-SE À SUA AUTORIDADE E DIREÇÃO.

(591) preto, verde e vermelho

(540)



(531) 9.9.11

---

(210) **57921** **LOG**  
(220) 2025.03.14  
(730) **PT JOSELINO FIGUEIRA ALVES**  
(512) 81292 OUTRAS ACTIVIDADES DE LIMPEZA, N.E.  
OUTRAS ACTIVIDADES DE LIMPEZA, N.E.  
(591) AZUL CLARO; AZUL ESCURO; BRANCO  
(540)



(531) 9.1.21 ; 12.1.10 ; 15.3.5 ; 29.1.4

---

(210) **57926** **LOG**  
(220) 2025.03.13  
(730) **PT MEUS MOVEIS LDA.**  
(512) 43320 MONTAGEM DE TRABALHOS DE  
CARPINTARIA E DE CAIXILHARIA  
CAE SECUNDÁRIO: 16230 - FABRICAÇÃO DE OUTROS  
PRODUTOS DE CARPINTARIA PARA A CONSTRUÇÃO;  
CAE SECUNDÁRIO: 16250 - FABRICAÇÃO DE PORTAS E  
JANELAS DE MADEIRA; CAE SECUNDÁRIO: 16270 -  
ACABAMENTO DE PRODUTOS DE MADEIRA; CAE  
SECUNDÁRIO: 47540 - COMÉRCIO A RETALHO DE  
ELETRODOMÉSTICOS.  
(591)  
(540)

**MEUS MOVEIS**

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57582	2025.03.24	2025.03.24	IMAGINAUDIO UNIP. LDA.	PT	
57586	2025.03.24	2025.03.24	HUGO RAPOSO - ARQUITECTOS, LDA.	PT	
57595	2025.03.24	2025.03.24	TERESA JOÃO LEANDRO GONÇALVES COSTA PALMA SEABRA	PT	
57623	2025.03.24	2025.03.24	LUIS MIGUEL MARQUES RAMOS	PT	
57625	2025.03.24	2025.03.24	MARIA CLARA ROLO PEREIRA CARDOSO RODRIGUES	PT	

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57136	2024.08.20	2025.03.20	EQUAÇÃO MOTOR, UNIPESSOAL LDA	PT	arts. 289.º, n.º 1 al. d) e h), 229.º n.º3 e 287ª do cpi

### **Renovações**

N.ºs 31 833, 33 004, 33 894, 34 981, 34 997, 35 037, 35 114 e 57 948.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
31988	2014.09.18	2025.03.18	FERI & MASI, S.A.	PT	
32005	2014.09.19	2025.03.19	ZOOM MIND - ARTES DIGITAIS - UNIPessoal LDA.	PT	
32008	2014.09.19	2025.03.19	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	PT	
32017	2014.09.19	2025.03.19	MARCO MIGUEL MARTINS DIAS	PT	
32018	2014.09.19	2025.03.19	INTER PARES SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA	PT	
32020	2014.09.18	2025.03.18	JOÃO CARLOS DIAS DOS SANTOS	PT	
32021	2014.09.19	2025.03.19	BATADEC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DENTÁRIOS, LDA.	PT	
32022	2014.09.19	2025.03.19	LIBERTUR - CONSTRUÇÕES TURÍSTICAS HOTELEIRAS, LDA.	PT	
32024	2014.09.19	2025.03.19	JOSÉ MIGUEL AROUCA DE LIMA MARTINS	PT	
32025	2014.09.19	2025.03.19	MARIA JOÃO BRAGA DE MELO	PT	
32027	2014.09.19	2025.03.19	FERNANDA MARINA TAVARES BARGADO CURINHA	PT	
32031	2014.09.19	2025.03.19	JOÃO LUIS FERREIRA ROSAS	PT	
32032	2014.09.19	2025.03.19	SAIROZABEGAM HABIB JIVA LILA	PT	
32149	2014.09.19	2025.03.19	ATEB - ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DE ELECTRICIDADE DE BARCELOS	PT	

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
57947	2025.03.12	2025.03.21	J MONTENEGRO LDA	

**Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho**

Processo Antigo		Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO	10975	ALMEIDA & AMARAL,LDA	PT	LOGÓTIPO 57948
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO	6101	J. MONTEIRO, SA.	PT	LOGÓTIPO 57947

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486  
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03  
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA  
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA  
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93  
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA  
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96  
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: [jarnaut@rpa.pt](mailto:jarnaut@rpa.pt)

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: [mottaveiga@mail.telepac.pt](mailto:mottaveiga@mail.telepac.pt) | [geral@mottaveiga.com](mailto:geral@mottaveiga.com)
- Web: [www.mottaveiga.com](http://www.mottaveiga.com)

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [pedro.moreira@rcf.pt](mailto:pedro.moreira@rcf.pt)
- Web: [www.rcf.pt](http://www.rcf.pt)

**João Luís Garcia**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: [info.portugal@herrero.pt](mailto:info.portugal@herrero.pt)

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: [gmr@magalhaes-adv.pt](mailto:gmr@magalhaes-adv.pt)

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: [tecnimarca@gmail.com](mailto:tecnimarca@gmail.com)
- Web: [www.tecnimarca.pt](http://www.tecnimarca.pt) e [www.tecnimarca.com](http://www.tecnimarca.com)

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [rcf@rcf.pt](mailto:rcf@rcf.pt)

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: [marcpat@agcunhaferreira.pt](mailto:marcpat@agcunhaferreira.pt)
- Web: [www.agcunhaferreira.pt](http://www.agcunhaferreira.pt)

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA  
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726  
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA  
- Tel.: 914930808  
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: lsc@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA  
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899  
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com  
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA  
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605  
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA  
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826  
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA  
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754  
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt  
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA  
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41  
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA  
- Tel.: 936792055  
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: [www.abreuadvogados.com](http://www.abreuadvogados.com)

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oo.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: [www.bma.com.pt](http://www.bma.com.pt)

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: [www.gastao.eu](http://www.gastao.eu)

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oo.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Quintans**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oo.pt.

**Elsa Maria Bruno Guilherme**

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

**Joana Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: [www.todaypatents.com](http://www.todaypatents.com)

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 Porto
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vasco Stilwell d'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventacom

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

**Ana Isabel Plácido Martins**

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-211561@adv.oa.pt

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Carlos Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

**Leila Teixeira**

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua dos Ilhavos 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequira@inventa.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

**Dulce Varandas Andrade**

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,  
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

**Margarida Rossi**

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

**Luisa Resende Castro**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

**Marisol Cardoso**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

**José Maria Lopes Pires Santos Quelhas**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

**Francisco Branco Pardal**

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

**Vasco Granate**

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

**Maria João Nunes**

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

**Beatriz Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

**Madalena Pacheco**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**António Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Andreia Pereira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**Catarina Azevedo Fernandes**

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

**Diana Andrade Sands**

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

**Rui Manuel Silva**

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

**Alexandra Oliveira**

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

**Inês Falcão Rovisco**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 2º andar, 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

**Manuel Gil Fernandes**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

**Susana Couto Gonçalves**

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

**João Carlos Assunção**

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212, S/L Esquerdo, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

**Elizabete Coutinho**

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

**Antonieta Ribeiro**

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

**Carla Andrade Silva**

- Cartório: Avenida José Gomes Ferreira, 15 – 3º L, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530
- E-mail: carla.silva@agcunhaferreira.pt

**PROCURADORES AUTORIZADOS**

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

**Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt  
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

**Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publamarca@iol.pt

**Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventa.com  
- Web: www.inventa.pt

**Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

**José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX  
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686